

ATA DA 17ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), no ambiente do SAJMP, teve início a 17ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do **Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça HALEY DE CARVALHO FILHO**, tendo como demais integrantes do colegiado a Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público **MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS** e os Procuradores de Justiça Conselheiros **EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**, **LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO**, **DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, **FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**, **LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE**, **PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO** e **FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA**, totalizando 9 (nove) membros, ressalvando-se a(s) substituição(ões) de Conselheiro(s) por suplente(s) ocorrida(s) no período da presente sessão.

Os membros do Colegiado tiveram o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 17/09/2024, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

**JULGAMENTOS:**

**1 - Processo nº 06.2020.00002299-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA ACERCA DE MATADOURO CLANDESTINO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. FISCALIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES ENCONTRARAM APENAS IRREGULARIDADES MENORES. DENÚNCIA QUE NÃO SE CONFIRMOU. EMPRESA EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**2 - Processo nº 06.2022.00002064-5.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Saneamento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE.. PROCEDIMENTO INSTAURADO APÓS DENÚNCIA DE PARTICULAR ACERCA DA EXISTÊNCIA DE ESGOTO PÚBLICO QUE SE ESTENDE PELO INTERIOR DE SUA RESIDÊNCIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO CONSTATAÇÃO DOS FATOS NARRADOS. NOTIFICAÇÃO DO DENUNCIANTE PARA ESCLARECIMENTOS. AUSÊNCIA DE RESPOSTA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PARTES CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**3 - Processo nº 06.2015.00001241-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha

**Assunto:** Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBALHA. PROCEDIMENTO INSTAURADO EM 2016 A PARTIR DE OFÍCIO DO MPF CONTENDO DENÚNCIA ANÔNIMA SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRESCRITOS. JULGAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ APONTANDO DANO AO ERÁRIO. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO EM 2024 EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM DETERMINAÇÃO DE EXTRAÇÃO DE CÓPIAS PARA ENVIO À CORREGEDORIA-GERAL DO MPCE.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**4 - Processo nº 06.2019.00002808-4.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO DO PODER JUDICIÁRIO, DANDO CONTA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONDUTA DE MÉDICO PERITO NA REALIZAÇÃO DE LAUDO ACERCA DA INTEGRIDADE FÍSICA DE PRESO EM FLAGRANTE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO ENCONTRADOS ELEMENTOS CARACTERIZADOS DE ATO DE IMPROBIDADE. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**5 - Processo nº 06.2021.00001888-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES APONTADAS NO ACÓRDÃO N.º 02999/2018 DO TCE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE PACAJUS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, CONSIDERANDO QUE O ACÓRDÃO APLICOU APENAS MULTA, SEM TRATAR DE EVENTUAL DANO AO ERÁRIO, E QUE NÃO HÁ ELEMENTOS QUE EVIDENCIEM A PRÁTICA DE ATO DOLOSO POR PARTE DOS GESTORES. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO

ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**6 - Processo nº 06.2021.00001962-3.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA, DANDO CONTA DE IRREGULARIDADES NA INFRAESTRUTURA DE LOGRADOURO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PROMOVIDAS AS INTERVENÇÕES DEVIDAS. IRREGULARIDADES SANADAS. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**7 - Processo nº 06.2022.00001119-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

**Assunto:** Fraude / Quebra de ordem cronológica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA DE EVENTUAL BURLA À ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DE RPVS E PRECATÓRIOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO IDENTIFICADAS BURLAS OU IRREGULARIDADES. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**8 - Processo nº 09.2022.00029207-8.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. FEITO ABERTO COM OBJETIVO DE ACOMPANHAR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO EM FACE DE DENÚNCIA DE SUPOSTAS AGRESSÕES PERPRETADAS POR GUARDAS MUNICIPAIS DURANTE PRISÃO EM FLAGRANTE. LAUDO PERICIAL NÃO EVIDENCIA NENHUMA LESÃO. AUSÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE RECURSO DAS PARTES. INCOMPETÊNCIA DO CSMP PARA HOMOLOGAR A PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, NOS TERMOS DO ART. 30 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ E DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. DEVOLUÇÃO PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**9 - Processo nº 06.2024.00000988-1.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Flora

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA DE TERRENO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. DESISTÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FÁBIO VINÍCIUS OTTONI FERREIRA, DA 136ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM SUPRESSÃO VEGETAL EM ÁREA DE VEGETAÇÃO DE MATA ATLÂNTICA, RELACIONADA AO EVENTO FORTAL 2024. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA APURAR SE HOUVE IRREGULARIDADES NA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FACE À DESISTÊNCIA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO TERRENO EM QUESTÃO. MUDANÇA PARA A ANTIGA CIDADE FORTAL, EXAURINDO A ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO A PERDA DO OBJETO E A CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**10 - Processo nº 06.2019.00001825-3.**

**Relator(a):** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE BARBALHA. IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO

CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO MUNICÍPIO DE BARBALHA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO INVESTIGOU OS FATOS E VERIFICOU QUE A CONTRATAÇÃO DEU-SE MEDIANTE REGULARES PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**11 - Processo nº 06.2019.00002155-8.**

**Relator(a):** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

**Assunto:** Financiamento do SUS

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DIREITO À SAÚDE. HOSPITAL MATERNIDADE. FALTA DE MÉDICOS E ORÇAMENTO INSUFICIENTE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ORÇAMENTO MAJORADO. DEFICIÊNCIA DE PESSOAL SANADA. MELHORIA DO HOSPITAL. EXAURIDA A ATIVIDADE MINISTERIAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL, A PARTIR DE COMUNICAÇÃO SOBRE A FALTA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (HMNSG). II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO

CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO QUE HOUVE INCREMENTO NOS REPASSES EM GERAL AO HOSPITAL, QUE AS IRREGULARIDADES APONTADAS FORAM MAJORITARIAMENTE SOLUCIONADAS, CONFORME RELATÓRIOS DO COREN E CREMEC, E QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS AÇÕES OU OMISSÕES QUE JUSTIFICASSEM A PROPOSITURA DE UMA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, UMA VEZ QUE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS RESULTARAM EM MELHORIAS SIGNIFICATIVAS NA QUALIDADE DO SERVIÇO DE SAÚDE FORNECIDO À POPULAÇÃO DE CASCAVEL.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**12 - Processo nº 06.2021.00002146-2.**

**Relator(a):** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro

**Assunto:** Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTROS MUNICÍPIOS EM CERTAMES LICITATÓRIOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO. PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. REVOGAÇÃO DA LEI. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES REALIZADAS EM PIQUET CARNEIRO, EM RAZÃO DE RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 385/2021. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A LEI MUNICIPAL Nº 385/2021 FOI REVOGADA. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO



MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**13 - Processo nº 06.2023.00000175-2.**

**Relator(a):** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Icapuí

**Assunto:** Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DENÚNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO QUE NÃO COMPARECIA AO LOCAL TRABALHO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONSTATADO QUE O SERVIDOR ESTAVA EM GOZO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PESSOAIS. LICENÇA NÃO REMUNERADA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. I. CASO EM EXAME TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO INICIALMENTE COMO NOTÍCIA DE FATO JUNTO À PROCAP, EM 23/08/2022, A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA DE QUE O SERVIDOR PÚBLICO NÃO ESTARIA CUMPRINDO SUA CARGA HORÁRIA E QUE PRESTARIA SERVIÇOS A UMA EMPRESA DE CONSULTORIA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR SE O SERVIDOR ESTAVA COMPARECENDO OU NÃO AO LOCAL DE TRABALHO E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO QUE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS COMPROVARAM QUE O SERVIDOR ESTAVA NO GOZO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E QUE NÃO HOVE PREJUÍZO AO ERÁRIO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, NÃO FORAM ENCONTRADOS ELEMENTOS QUE INDICASSEM UTILIZAÇÃO INDEVIDA DA CONDIÇÃO DE SERVIDOR PARA OBTER VANTAGENS PESSOAIS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ ELEMENTOS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES.

**VOTOS:**

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**14 - Processo nº 06.2023.00000607-0.**

**Relator(a):** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Jaguaribe

**Assunto:** Concorrência

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. INQUÉRITO CIVIL. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. INABILITAÇÃO DE LICITANTE. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INABILITAÇÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. IRREGULARIDADES QUE NÃO SE COMPROVARAM. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARIBE, A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA (...), PARA INVESTIGAR POSSÍVEIS ILEGALIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.10.02/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. A INVESTIGAÇÃO FOCOU NA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA (...) E NO EVENTUAL FAVORECIMENTO DE EMPRESAS CONCORRENTES. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A LISURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO INVESTIGOU OS FATOS E VERIFICOU QUE A INABILITAÇÃO FOI FUNDAMENTADA PELA PREGOEIRA. ADEMAIS, NÃO SE IDENTIFICOU NENHUMA IRREGULARIDADE NO CERTAME. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM

SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**15 - Processo nº 06.2018.00000859-5.**

**Relator(a):** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO, AMBIENTAL E URBANÍSTICO. REPRESENTAÇÃO SOBRE A POLUIÇÃO DE CANAL NO BAIRRO MARAPONGA. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE OCUPAÇÃO IRREGULAR E DE LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTOS. INVESTIGAÇÃO DE OUTRO PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A POLUIÇÃO DO CANAL QUE PERPASSA PELA COMUNIDADE DO ARROZ, NO BAIRRO MARAPONGA, EM DECORRÊNCIA DE OBRA REALIZADA PELA EMPRESA (...). QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA APURAR A POLUIÇÃO E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR IDENTIFICAÇÃO DE QUE A POLUIÇÃO FORA OCASIONADA POR LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE ESGOTO E PELA OCUPAÇÃO IRREGULAR DA ÁREA. INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2022.00002039-0. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL E A CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**16 - Processo nº 06.2015.00001693-9.**

**Relator(a):** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Assaré

**Assunto:** Revogação/Concessão de Licença Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO I. CASO EM EXAME TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL ENCAMINHADO AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRECIÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O INQUÉRITO TEVE INÍCIO COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 12/2013, INSTAURADO EM 13/11/2013, APÓS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NO MATADOURO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO SABER SE O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 2015/177373 É JUSTIFICÁVEL, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE UMA AÇÃO CIVIL PÚBLICA ANTERIOR TRATANDO DO MESMO OBJETO. III. RAZÕES DE DECIDIR A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FOI FUNDAMENTADA NA JUDICIALIZAÇÃO PRÉVIA DA

MATÉRIA ATRAVÉS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0003550-21.2012.8.06.0040, QUE JÁ BUSCA A REGULARIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO MATADOURO PÚBLICO DE ASSARÉ. IV. DISPOSITIVO E TESE VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 2015/177373, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**17 - Processo nº 06.2017.00002304-8.**

**Relator(a):** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Santana do Cariri

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI. SUPOSTOS "SERVIDORES FANTASMA". DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO. FALECIMENTO DO EX-GESTOR NO CURSO DO PROCESSO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO INVESTIGOU OS FATOS E VERIFICOU QUE HOUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELOS SERVIDORES, SEM IDENTIFICAR INTENTO DOLOSO OU ESPÚRIO NAS NOMEAÇÕES. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 12, VI, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**18 - Processo nº 06.2018.00002478-4.**

**Relator(a):** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS. MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. OITIVA DE SERVIDORA INDICADA PELO DENUNCIANTE. IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, NO ANO DE 2018. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO INVESTIGOU OS FATOS E NÃO VERIFICOU IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO. TEMPO DETERMINADO. NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**19 - Processo nº 06.2019.00000704-5.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 17ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Proteção Internacional a Direitos Humanos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE PROCEDIMENTO INSTAURADO

PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DOS PRESOS NA UNIDADE PRISIONAL MASCULINA DE JUAZEIRO DO NORTE (UPM JUAZEIRO). MELHORIAS EFETUADAS PELA UNIDADE PRISIONAL. PERSISTÊNCIA DE PROBLEMAS DE SUPERLOTAÇÃO, SOB ANÁLISE EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL, ORIUNDO DA 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, PARA ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA INVESTIGAR POSSÍVEIS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DOS PRESOS NA UNIDADE PRISIONAL MASCULINA DE JUAZEIRO DO NORTE, APÓS DENÚNCIA DA COMISSÃO DE DIREITO PENITENCIÁRIO DA OAB. FORAM IDENTIFICADOS DIVERSOS PROBLEMAS DE INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA, OS QUAIS FORAM GRADUALMENTE SOLUCIONADOS, RESTANDO PENDENTE APENAS A QUESTÃO DA SUPERLOTAÇÃO, QUE ESTÁ SENDO TRATADA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTA-SE NA ADOÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA UNIDADE PRISIONAL PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ENCARCERAMENTO, INCLUINDO REFORMAS NA INFRAESTRUTURA, MELHORIAS NA ASSISTÊNCIA MÉDICA E JURÍDICA, E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. A SUPERLOTAÇÃO, EMBORA AINDA PRESENTE, ESTÁ SENDO OBJETO DE ANÁLISE EM UM PROCEDIMENTO MAIS AMPLO, O QUE JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO. A DECISÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA 008/2019 DO CSMP, QUE AUTORIZA A HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUANDO CONSTATADA A DUPLICIDADE DE OBJETO COM OUTRO PROCEDIMENTO MAIS AMPLO, DESDE QUE O PRINCIPAL ESTEJA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**20 - Processo nº 06.2020.00001062-8.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 13ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Maus Tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. FISCALIZAÇÃO DE UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS. DENÚNCIAS DE AGRESSÕES FÍSICAS E TORTURA. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS ADOTADAS. INEXISTÊNCIA DE ILÍCITOS COMPROVADOS. ATIVIDADE MINISTERIAL ESGOTADA. HOMOLOGAÇÃO DO

ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ PARA ANÁLISE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIAS DE AGRESSÕES FÍSICAS E TORTURA EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, NOTADAMENTE NO CENTRO DE INTERNAÇÃO JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, OCORRIDAS ENTRE 2014 E 2015. APÓS DILIGÊNCIAS, NÃO FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ILICITUDES COMETIDAS CONTRA OS REEDUCANDOS. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO ESTÁ FUNDAMENTADA NA INEXISTÊNCIA DE PROVAS CONCRETAS DAS ALEGAÇÕES DE VIOLÊNCIA E TORTURA, BEM COMO NA CONFIRMAÇÃO DE QUE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS FORAM ADOTADAS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES PARA ASSEGURAR OS DIREITOS DOS ADOLESCENTES NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS. ADEMAIS, A DECISÃO OBSERVA O DISPOSTO NO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MPCE, QUE PERMITE O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS E NÃO RESTAREM FUNDAMENTOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**21 - Processo nº 06.2020.00001339-1.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ibiapina

**Assunto:** Água e/ou Esgoto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIAPINA/CE PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE FALHAS NO SANEAMENTO BÁSICO E DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO MUNICÍPIO DE IBIAPINA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ADESÃO A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DE SANEAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL, ORIUNDOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIAPINA, PARA ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, INSTAURADO PARA APURAR ALEGAÇÕES DE FALHAS NO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À AUSÊNCIA DE UM PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E À FALTA DE COLETA E TRATAMENTO ADEQUADO DE ESGOTO URBANO. APÓS DILIGÊNCIAS, CONSTATOU-SE QUE O MUNICÍPIO ADERIU AO PLANO ESTRATÉGICO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CEARÁ, QUE PREVÊ A ELABORAÇÃO DE PLANOS ABRANGENTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM TODO O ESTADO. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTA-SE NA AUSÊNCIA DE DOLOU OU DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO POR PARTE DOS GESTORES MUNICIPAIS, NÃO HAVENDO INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. A ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PLANO ESTRATÉGICO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CEARÁ DEMONSTRA O

COMPROMISSO COM A RESOLUÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS APONTADAS, AFASTANDO A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. A DECISÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MPCE, QUE PERMITE O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL QUANDO ESGOTADAS AS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS E NÃO CONSTATADA A VIABILIDADE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**22 - Processo nº 06.2021.00000705-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DA COMARCA DE FORTALEZA/CE PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ESPAÇO PÚBLICO NA AVENIDA GODOFREDO MACIEL, MARAPONGA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE IRREGULARIDADE. CONFIRMAÇÃO DA NATUREZA PARTICULAR DA ÁREA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS SANADAS PELO MUNICÍPIO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL, ORIUNDOS DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA, PARA ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO QUE DENUNCIAVA SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ESPAÇO PÚBLICO NA AVENIDA GODOFREDO MACIEL, MARAPONGA. APÓS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE A ÁREA EM QUESTÃO É DE NATUREZA PARTICULAR E NÃO HÁ IMPEDIMENTOS PARA O TRÂNSITO DOS MORADORES DAS PROXIMIDADES. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO BASEIA-SE NA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE OCUPAÇÃO IRREGULAR DE BEM PÚBLICO. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA SECRETARIA REGIONAL 10 CONFIRMAM A NATUREZA PARTICULAR DO TERRENO, UTILIZADO COMO ESTACIONAMENTO, SEM PREJUÍZO AO TRÁFEGO LOCAL. ADEMAIS, EVENTUAIS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS PELAS EMPRESAS COMERCIAIS FORAM DEVIDAMENTE SANADAS PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE APLICOU AS PENALIDADES CABÍVEIS. NÃO SE VERIFICARAM IRREGULARIDADES QUE JUSTIFICASSEM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.



DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**23 - Processo nº 06.2022.00000874-1.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NAS OBRAS DO ANEL VIÁRIO (3ª E 4ª ETAPAS). ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL, ORIUNDOS DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, PARA ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NAS OBRAS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ NOS TRECHOS DA 3ª E 4ª ETAPAS DO ANEL VIÁRIO, COMO FALTA DE ACESSIBILIDADE PARA CICLISTAS, AUSÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E PRECÁRIA SINALIZAÇÃO EM PASSAGENS DE NÍVEL. APÓS DILIGÊNCIAS, A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E O DETRAN PRESTARAM OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS, SANANDO AS IRREGULARIDADES APONTADAS OU JUSTIFICANDO ADEQUADAMENTE A SITUAÇÃO. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO BASEIA-SE NA SATISFAÇÃO DO OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL, COM OS ÓRGÃOS COMPETENTES PRESTANDO OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS E ADOTANDO MEDIDAS PARA RESOLVER AS IRREGULARIDADES APONTADAS. O ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS E A AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. A DECISÃO ENCONTRA RESPALDO NA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME GARANTIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MPCE. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**24 - Processo nº 06.2022.00000925-1.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus Tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DUPLICIDADE DE

PROCEDIMENTO. SUPOSTOS MAUS-TRATOS EM HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL ENCAMINHADO AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ PARA ANÁLISE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NO QUAL SE APURAVAM DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS, INCLUINDO ABUSO SEXUAL, AGRESSÕES FÍSICAS E VERBAIS, E ÓBITOS SUSPEITOS NO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO, EM MESSEJANA. A PROMOTORA DE JUSTIÇA CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE NOVAS INTERVENÇÕES A SEREM ADOTADAS, CONSIDERANDO A TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS MAIS AMPLOS QUE ABRANGEM O OBJETO INVESTIGADO. RAZÕES DE DECIDIR. A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CONCLUSÃO DE QUE AS DENÚNCIAS FORAM DEVIDAMENTE AVERIGUADAS E QUE MEDIDAS CONCRETAS FORAM ADOTADAS PARA COMBATER A VIOLÊNCIA NO HOSPITAL. ADEMAIS, VERIFICA-SE A EXISTÊNCIA DE OUTROS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE, COM OBJETO MAIS AMPLO E QUE JÁ ESTÃO DEVIDAMENTE INSTRUÍDOS. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA 008/2019 DO CSMP, QUE AUTORIZA O ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS EM CASO DE DUPLICIDADE DE OBJETO, DESDE QUE O PROCEDIMENTO PRINCIPAL ESTEJA SUFICIENTEMENTE INSTRUÍDO. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**25 - Processo nº 06.2022.00002386-4.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

**Assunto:** Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MADALENA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ TCE. APLICAÇÃO DE MULTA À EX-GESTOR DO MUNICÍPIO. VERIFICADO QUE A A MULTA APLICADA FOI DEVIDAMENTE INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL. NÃO CONSTATADA A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA INVESTIGADA. CONDUTA NÃO ENQUADRADA COMO CRIME. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**26 - Processo nº 06.2022.00002476-3.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA/CE PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. GASTOS ELEVADOS EM CONSULTORIAS E ASSESSORIAS NOS ANOS DE 2021 E 2022. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS OU AFRONTA DOLOSA AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL ORIUNDO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA, PARA ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O PROCEDIMENTO FOI INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA APRESENTADA PELO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO SOUSA, RELATIVA AOS ELEVADOS VALORES GASTOS PELOS GESTORES MUNICIPAIS EM CONSULTORIAS E ASSESSORIAS DURANTE OS ANOS DE 2021 E 2022. NÃO FORAM ENCONTRADOS ELEMENTOS QUE INDICASSEM DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS OU AFRONTA DOLOSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RAZÕES DE DECIDIR. O ARQUIVAMENTO BASEIA-SE NA AUSÊNCIA DE PROVAS DE IRREGULARIDADES OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS CONFIRMARAM A REGULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES E A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A DECISÃO OBSERVA OS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA RECOMENDAÇÃO Nº 001/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E PELA PORTARIA Nº 291/2017 DA CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE TRATAM DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**27 - Processo nº 06.2023.00002189-2.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Jaguaribe

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARIBE/CE PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE ILEGALIDADES NA GESTÃO DO EX-PREFEITO DE JAGUARIBE. ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, FRAUDES EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E NÃO REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM TRÂMITE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS DE FRAUDES. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL, ORIUNDOS DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARIBE, PARA ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR ALEGAÇÕES DE ILEGALIDADES NA GESTÃO DO EX-PREFEITO DE JAGUARIBE, ENVOLVENDO A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, FRAUDES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O NÃO REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. AS INVESTIGAÇÕES CONSTATARAM QUE A QUESTÃO DA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS JÁ É OBJETO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, QUE NÃO HÁ ELEMENTOS SUFICIENTES PARA INVESTIGAR AS SUPOSTAS FRAUDES NA COLETA DE RESÍDUOS, E QUE A COMPETÊNCIA PARA APURAÇÃO DO NÃO REPASSE PREVIDENCIÁRIO É DA JUSTIÇA FEDERAL. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTA-SE NA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS, CONSIDERANDO QUE A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS JÁ ESTÁ SENDO TRATADA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA, O QUE IMPEDE A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EVITAR LITISPENDÊNCIA. ALÉM DISSO, A FALTA DE EVIDÊNCIAS CONCRETAS SOBRE AS ALEGAÇÕES DE FRAUDE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO, UMA VEZ QUE AS ALEGAÇÕES ERAM VAGAS E BASEADAS EM INFORMAÇÕES INDIRETAS. POR FIM, A DECISÃO DE DECLINAR A ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM RELAÇÃO AO NÃO REPASSE PREVIDENCIÁRIO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 109, INCISO IV, DA CF/88, QUE ATRAI A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA CASOS QUE ENVOLVEM INTERESSE DA UNIÃO. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA, E COM O DEVIDO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**28 - Processo nº 06.2023.00002200-3.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

**Assunto:** Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO

ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA. NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ILEGALIDADES. MUNICÍPIO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DEMONSTRADORA DA REGULARIDADE DO CERTAME. PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. FALTA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO DENOTADOR DA EVENTUAL PRÁTICA DE ILÍCITO NAS ESFERAS ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**29 - Processo nº 06.2024.00001446-2.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Alto Santo

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO SANTO/CE PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES ERRANTES E AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PELA PREFEITURA DE ALTO SANTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DE SUPERFATURAMENTO OU DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS. CONTRADIÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE CANIL REGIONAL. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL, ORIUNDOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO SANTO, PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES ERRANTES E AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PELA PREFEITURA DE ALTO SANTO, COM BASE EM DENÚNCIA DE POSSÍVEIS GASTOS EXCESSIVOS E DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS. AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, INCLUINDO ANÁLISES DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO (NATEC), NÃO IDENTIFICARAM ELEMENTOS CONCLUSIVOS DE SUPERFATURAMENTO OU OUTRAS IRREGULARIDADES. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTA-SE NA AUSÊNCIA DE PROVAS QUE INDIQUEM A PRÁTICA DE SUPERFATURAMENTO OU DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS. APESAR DE TER SIDO CONSTATADA UMA EXECUÇÃO FINANCEIRA SUPERIOR AO VALOR CONTRATADO, NÃO HOUE COMPROVAÇÃO DE DOLO OU MÁ-FÉ POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS. ALÉM DISSO, A CONTRADIÇÃO APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, QUANTO À EXISTÊNCIA DE UM SUPOSTO "CANIL REGIONAL", REFORÇA A FALTA DE SUBSTÂNCIA NAS ALEGAÇÕES INICIAIS. O ARQUIVAMENTO É JUSTIFICADO PELA FALTA DE ELEMENTOS QUE CORROBREM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 1º, § 3º, DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VOTO. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE PARA HOMOLOGAR A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**30 - Processo nº 06.2018.00000750-8.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 136ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A INEXISTÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE GALPÕES NA FEIRA DA JOSÉ AVELINO. EDIFÍCIO DEMOLIDO. PERDA DE OBJETO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**31 - Processo nº 06.2018.00001453-1.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE E DETERMINADA EMPRESA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS OU AFRONTA DOLOSA AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL PELA 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, VISANDO A ANÁLISE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O INQUÉRITO FOI INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE E A EMPRESA (...). APÓS INVESTIGAÇÃO, NÃO FORAM ENCONTRADOS ELEMENTOS QUE INDICASSEM DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS OU VIOLAÇÃO DOLOSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTA-SE NA AUSÊNCIA DE PROVAS DE DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS OU DE

QUALQUER IRREGULARIDADE QUE JUSTIFICASSE O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO. AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, INCLUINDO A OITIVA DE TESTEMUNHAS E A ANÁLISE DE DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, CONFIRMARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DE FORMA REGULAR, SEM INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ADEMAIS, A DECISÃO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM A RECOMENDAÇÃO Nº 001/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E COM A PORTARIA Nº 291/2017 DA CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE ESTABELECEM PRAZOS RAZOÁVEIS PARA A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**32 - Processo nº 06.2016.00002480-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Unidade Descentralizada de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Estelionato Majorado

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DO DECON DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA FRAUDE PRATICADA PELA EMPRESA (...) EM DESFAVOR DE CONSUMIDORES. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL, ORIUNDOS DO DECON DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, PARA ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO DE CONSUMIDORA RELATANDO SUPOSTA FRAUDE COMETIDA PELA EMPRESA (...), QUE TERIA LESADO CONSUMIDORES EM CONTRATOS DE ADESÃO FIRMADOS ENTRE 2012 E 2016. APÓS EXTENSA INVESTIGAÇÃO, NÃO FORAM ENCONTRADOS ELEMENTOS SUFICIENTES QUE INDICASSEM AUTORIA OU MATERIALIDADE DO ILÍCITO PENAL ALEGADO. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTA-SE NA AUSÊNCIA DE PROVAS QUE CORROBREM A PRÁTICA DE FRAUDE PELA EMPRESA INVESTIGADA. DOIS INQUÉRITOS POLICIAIS FORAM INSTAURADOS PARA INVESTIGAR OS FATOS, MAS AMBOS FORAM ARQUIVADOS POR DECISÃO JUDICIAL, DADA A INSUFICIÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NO ÂMBITO DO INQUÉRITO CIVIL NÃO LOGRARAM ÊXITO EM REUNIR PROVAS QUE JUSTIFICASSEM A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES, ESGOTANDO-SE A ATUAÇÃO MINISTERIAL NA ESFERA EXTRAJUDICIAL. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**33 - Processo nº 06.2017.00002692-3.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Apuiarés

**Assunto:** Crimes de Responsabilidade

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL - PIC PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO. CONTROLE EXTERNO DE ATOS MINISTERIAIS. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305. ATO NORMATIVO Nº 425/2024-PGJ-CE. NÃO HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA AO JUÍZO COMPETENTE. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC) AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP) PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA DE APUIARÉS/CE, PARA ANÁLISE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DO ABOLITIO CRIMINIS DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 8.666/93. O PIC INVESTIGAVA IRREGULARIDADES EM DISPENSAS DE LICITAÇÃO REALIZADAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 01/2017 PELO ENTÃO PREFEITO DE APUIARÉS, ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA, SOB ALEGAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA. RAZÕES DE DECIDIR. A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO FOI FUNDAMENTADA NA ABOLITIO CRIMINIS DA CONDUTA TIPIFICADA NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 8.666/93, EXTINTA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES. NO ENTANTO, O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OBSERVANDO A DECISÃO DO STF NAS ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305, QUE DETERMINA O CONTROLE JUDICIAL DOS ARQUIVAMENTOS DE PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ATO NORMATIVO Nº 425/2024-PGJ-CE, ENTENDEU QUE A HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO CSMP NÃO SE APLICA MAIS. A PROMOTORIA CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DE NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ENVOLVIDAS, MAS O ARQUIVAMENTO DEVE SER SUBMETIDO AO CONTROLE JUDICIAL. VOTO. PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL COM DETERMINAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA REMESSA AO JUÍZO COMPETENTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 4º DO ATO NORMATIVO Nº 425/2024-PGJ-CE.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**34 - Processo nº 06.2023.00001327-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Dano ao Erário



**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E EMPRESA (...). NÃO COMPROVAÇÃO DE ILÍCITO ADMINISTRATIVO, CIVIL OU PENAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO MANTIDO. CASO SOB EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ/CE PARA INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20042201-SEINFRA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E A EMPRESA (...), COM BASE EM REPRESENTAÇÃO DO SR. (...), ALEGANDO IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL E DILIGÊNCIAS, CONCLUIU-SE QUE NÃO HOUVE IRREGULARIDADES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20042201-SEINFRA, CUJOS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E AS MEDIÇÕES DE PAGAMENTO FORAM REALIZADAS CONFORME OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS. A DENÚNCIA APRESENTOU-SE INFUNDADA, COM CARÁTER POLÍTICO, SEM COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO OU PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONSOANTE O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ, O ARQUIVAMENTO FOI PROMOVIDO ANTE À INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFICASSEM A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES OU A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, PELA AUSÊNCIA DE PROVAS DE IRREGULARIDADES QUE DEMANDASSEM A ATUAÇÃO JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**35 - Processo nº 06.2019.00002355-6.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. FALTA DE DOLO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE SABOEIRO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU CRIME PREVISTO NO ART. 89 DA LEI 8.666/93, RELACIONADOS A PAGAMENTOS REALIZADOS PELA EX-PREFEITA INTERINA, (...), À EMPRESA (...), APÓS O ENCERRAMENTO DO CONTRATO. A INVESTIGAÇÃO NÃO CONSTATOU INDÍCIOS DE PREJUÍZO AO ERÁRIO NEM DOLO POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS, LEVANDO À PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. RAZÕES DE DECIDIR. A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO FOI FUNDAMENTADA NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE CONFIGURASSEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONFORME A LEI Nº 8.429/92. O PROMOTOR DE JUSTIÇA CONSIDEROU QUE OS PAGAMENTOS REALIZADOS APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO NÃO

ACARRETARAM PERDA PATRIMONIAL AO MUNICÍPIO, E QUE NÃO HOUVE INTENÇÃO DOLOSA OU ESPÚRIA POR PARTE DOS ENVOLVIDOS. A ANÁLISE SEGUIU AS DIRETRIZES DA RECOMENDAÇÃO Nº 001/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA PORTARIA Nº 291/2017 DA CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE ORIENTAM SOBRE O PRAZO E O FOCO DAS INVESTIGAÇÕES. EM CONFORMIDADE COM O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ, NÃO RESTANDO FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, O ARQUIVAMENTO FOI PROMOVIDO. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, POR NÃO HAVER ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**36 - Processo nº 06.2020.00002304-5.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. INSTAURAÇÃO DE NOVO INQUÉRITO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. CASO SOB EXAME. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CATARINA, A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, IMPONDO MULTAS E DÉBITOS AOS RESPONSÁVEIS. RAZÕES DE DECIDIR. O ARQUIVAMENTO FOI JUSTIFICADO PELA PRESCRIÇÃO DAS SANÇÕES RELATIVAS À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NÃO SENDO MAIS POSSÍVEL A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DA LEI Nº 8.429/92, DE MODO QUE ESGOTOU-SE A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO QUE CONCERNE À IMPROBIDADE. NO ENTANTO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APURAÇÃO DOS DANOS AO ERÁRIO, FOI DETERMINADA A INSTAURAÇÃO DE NOVO INQUÉRITO CIVIL NOS MOLDES DA LEI DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA GARANTIR O RESSARCIMENTO, EM CONSONÂNCIA COM A SÚMULA Nº 021/2019-CSMP E O ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, RESSALVANDO A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES RELATIVAS AO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO ATRAVÉS DE NOVO INQUÉRITO INSTAURADO PARA ESSE FIM.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes**

do relator.

**37 - Processo nº 06.2020.00002846-2.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FISCALIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO. AUSÊNCIA DE TRATAMENTO ADEQUADO DE EFLUENTES. PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP). PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. CASO SOB EXAME. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A SUPOSTA OMISSÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUINDO JUAZEIRO DO NORTE, NA FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, EM ESPECIAL QUANTO À ALEGADA FALTA DE TRATAMENTO ADEQUADO DOS EFLUENTES, A PARTIR DE DENÚNCIA QUE INDICAVA A INEXISTÊNCIA DE CRONOGRAMA PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DA REDE DE ESGOTO, CONFORME EXIGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.445/07. DURANTE O PROCEDIMENTO, FOI CONSTATADA A ADOÇÃO DE NOVAS PRÁTICAS E A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, O QUE RESULTOU NA PERDA DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO. RAZÕES DE DECIDIR. O ARQUIVAMENTO FOI FUNDAMENTADO NA PERDA DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA NOVA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME A REFORMA DO MARCO DO SANEAMENTO PELA LEI FEDERAL Nº 14.026/2020, E A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP). A DECISÃO FOI TOMADA COM BASE NO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E NO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPI, QUE ORIENTAM O ARQUIVAMENTO QUANDO ESGOTADAS TODAS AS DILIGÊNCIAS E NÃO RESTANDO FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, UMA VEZ QUE O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO FOI SUPERADO PELA ADOÇÃO DE NOVAS POLÍTICAS PÚBLICAS E PELA AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**38 - Processo nº 06.2021.00000190-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

**Assunto:** Sistema Único de Saúde (SUS)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. TRANSPORTE PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD). CRIANÇA COM CARDIOPATIA CONGÊNITA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE DE TRANSPORTE EXCLUSIVO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR DENÚNCIA DE POSSÍVEL OMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VIAGEM NO

FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ADEQUADO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) DE UMA CRIANÇA COM CARDIOPATIA CONGÊNITA E IMUNIDADE BAIXA. A GENITORA ALEGOU QUE O TRANSPORTE DISPONIBILIZADO NÃO ERA EXCLUSIVO, O QUE PODERIA AGRAVAR A SAÚDE DO INFANTE. DURANTE A INVESTIGAÇÃO, FOI SOLICITADA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA QUE COMPROVASSE A NECESSIDADE DE TRANSPORTE EXCLUSIVO, MAS A RESPOSTA DA MÉDICA RESPONSÁVEL INDICOU QUE O TRANSPORTE COLETIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO ERA ADEQUADO. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOTORA DE JUSTIÇA, APÓS ESGOTAR TODAS AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS, CONCLUIU QUE NÃO HAVIA ELEMENTOS QUE COMPROVASSEM A NECESSIDADE DE TRANSPORTE EXCLUSIVO PARA O TRATAMENTO DO INFANTE, CONFORME INDICADO PELA MÉDICA RESPONSÁVEL. DIANTE DA AUSÊNCIA DE PROVAS QUE JUSTIFICASSEM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO OU A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, FOI DETERMINADA, DE MANEIRA FUNDAMENTADA, O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. A DECISÃO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ, QUE ORIENTA O ARQUIVAMENTO QUANDO NÃO RESTAM FUNDAMENTOS PARA A AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, UMA VEZ QUE FORAM ESGOTADAS AS PROVIDÊNCIAS A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E NÃO FORAM ENCONTRADOS ELEMENTOS SUFICIENTES PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO CASO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**39 - Processo nº 06.2021.00001598-2.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Hidrolândia

**Assunto:** Acolhimento institucional

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POLÍTICA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE. MEDIDAS NECESSÁRIAS ADOTADAS. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA ACOMPANHAR O PROJETO MINHA CIDADE, MEU ABRIGO NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR O ACOLHIMENTO FAMILIAR DENTRO DOS LIMITES TERRITORIAIS DE ORIGEM DOS MENORES ASSISTIDOS. PROCEDIMENTO CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL APÓS A ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PLANO DE REGIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ACOLHIMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS POLÍTICO-INSTITUCIONAIS NECESSÁRIAS. RAZÕES DE DECIDIR. O PROJETO VISA FOMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO PROTETIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE SOCIAL, PRIORIZANDO MODALIDADES DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA ADOTOU AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, INCLUINDO A ADESÃO AO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, A ATUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA, O CUSTEIO DOS DESLOCAMENTOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, A DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA E A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE

PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR. DIANTE DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES MINISTERIAIS E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NECESSÁRIAS, CONCLUIU-SE PELA DESNECESSIDADE DE OUTRAS MEDIDAS POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**40 - Processo nº 06.2023.00000070-9.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Práticas Abusivas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GESTÃO CONDOMINIAL. REGULARIDADE E LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO ATESTADA NO PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**41 - Processo nº 01.2024.00013307-8.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 85ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Estelionato

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. REPERCUSSÃO CRIMINAL. CRIME DE ESTELIONATO. REPRESENTAÇÃO CONDICIONADA. RETROATIVIDADE BENÉFICA. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO CSMP. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA EM VIRTUDE DE CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA RELATANDO UM POSSÍVEL CRIME DE ESTELIONATO RELACIONADO À VENDA DE UM IMÓVEL, NA QUAL O PROPRIETÁRIO DESISTIU DA TRANSAÇÃO E NÃO DEVOLVEU O VALOR DE R\$ 90.000,00 PAGO PELO NOTICIANTE. APÓS MANIFESTAR DESINTERESSE EM REPRESENTAR CRIMINALMENTE OS AUTORES DO SUPOSTO CRIME, A PROMOTORIA, OBSERVANDO A ALTERAÇÃO LEGISLATIVA QUE

CONDICIONA A AÇÃO PENAL POR ESTELIONATO À REPRESENTAÇÃO, PROMOVEU O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA FUNDAMENTOU O ARQUIVAMENTO NO FATO DE QUE, COM A ALTERAÇÃO DA LEI 13.964/19, O CRIME DE ESTELIONATO PASSOU A DEPENDER DE REPRESENTAÇÃO PARA A INSTAURAÇÃO DA AÇÃO PENAL, E O NOTICIANTE EXPRESSAMENTE MANIFESTOU DESINTERESSE EM REPRESENTAR. EM CONFORMIDADE COM A RETROATIVIDADE BENÉFICA DA NORMA PROCESSUAL PENAL MISTA E COM O ARTIGO 20 DA RESOLUÇÃO 03/2009 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, O ARQUIVAMENTO FOI PROMOVIDO, ENTENDENDO-SE QUE NÃO HAVIA ELEMENTOS SUFICIENTES PARA PROSEGUIR COM A INVESTIGAÇÃO, CABENDO AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, CONFORME A SÚMULA Nº 026/2022. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**42 - Processo nº 10.2024.00000045-6.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 82ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. ÓRGÃO CORREICIONADO SE ENCONTRAVA INTEIRAMENTE REGULAR QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES SEGUNDO A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**43 - Processo nº 10.2024.00000070-1.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 147ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. ÓRGÃO CORREICIONADO NÃO SE ENCONTRAVA INTEIRAMENTE REGULAR QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. ATENDIMENTO EM SUA INTEGRALIDADE PELO ÓRGÃO CORREICIONADO. CONSTATAÇÃO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE TODOS OS ITENS DA RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**44 - Processo nº 10.2024.00000084-5.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORADA NOVA. ÓRGÃO CORREICIONADO NÃO SE ENCONTRAVA INTEIRAMENTE REGULAR QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. ATENDIMENTO EM SUA INTEGRALIDADE PELO ÓRGÃO CORREICIONADO. CONSTATAÇÃO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE TODOS OS ITENS DA RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**45 - Processo nº 06.2024.00001073-3.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Barro

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APROVAÇÃO DE CONTAS. DECRETO LEGISLATIVO. QUORUM. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. ARQUIVAMENTO. 1 CASO SOB EXAME. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR A CONDUTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE, EM RAZÃO DA EMISSÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024, QUE APROVOU AS CONTAS DE GOVERNO SEM OBSERVÂNCIA DO QUORUM DE 2/3, CONFORME PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS Nº 375/2023, QUE INDICAVA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) PARA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL E EMISSÃO DE NOVO DECRETO 2 RAZÕES DE DECIDIR. O ARQUIVAMENTO BASEOU-SE NA AUSÊNCIA DE GRAVIDADE DA CONDUTA, QUE NÃO CONFIGUROU ATO PUNÍVEL PELA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. O ERRO MATERIAL FOI CORRIGIDO MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TAC, NO QUAL O PRESIDENTE DA CÂMARA COMPROMETEU-SE A ANULAR O DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024 E EMITIR OUTRO EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DA VOTAÇÃO. TAC INTEGRALMENTE CUMPRIDO COM A EMISSÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024, QUE DESAPROVOU AS CONTAS CONFORME O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS. NÃO HOUVE DEMONSTRAÇÃO DE MÁ-FÉ OU DESONESTIDADE, NEM PREJUÍZO AO ERÁRIO MUNICIPAL, AFASTANDO A POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. 3 VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2024.00001073-3, POR INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE JUSTIFIQUE A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**46 - Processo nº 06.2016.00002303-3.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Assaré

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSARÉ/CE E GRUPO DE DESCONGESTIONAMENTO PROCESSUAL GDESC. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS POR EX-PROCURADORES-GERAIS DO MUNICÍPIO.



ADVOCACIA PRIVADA DE FORMA CONCOMITANTE À FUNÇÃO PÚBLICA. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE AFRONTA DOLOSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS POR EX-PROCURADORES-GERAIS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, RELACIONADOS AO EXERCÍCIO CONCOMITANTE DE ADVOCACIA PRIVADA. CONSTATOU-SE A INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO OU DE PROVEITO ECONÔMICO INDEVIDO, BEM COMO A PRESCRIÇÃO DOS FATOS INVESTIGADOS. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FOI FUNDAMENTADA NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME PRECEITUA O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. ALÉM DISSO, OS ATOS INVESTIGADOS JÁ ESTARIAM PRESCRITOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E A JURISPRUDÊNCIA SOBRE O TEMA. A DECISÃO DO ARQUIVAMENTO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM A RECOMENDAÇÃO Nº 001/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DO MPCE, QUE PRIORIZA A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS INSTAURADOS EM PERÍODOS ANTERIORES A 2019, REFORÇANDO A NECESSIDADE DE EFICIÊNCIA E CENTRALIZAÇÃO DOS ESFORÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM CASOS COM MAIOR POTENCIAL DE DESFECHO PRÁTICO. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**47 - Processo nº 06.2020.00000296-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

**Assunto:** Medidas de proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CASO EM EXAME: FEITO INICIADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO CONSELHO TUTELAR DE BOA VIAGEM, RELATANDO A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO À MÃE DO MENOR (...), QUE INFORMOU QUE SEU FILHO TERIA SIDO AGREDIDO POR UMA PROFESSORA DA ESCOLA ONDE ESTUDAVA. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: NECESSIDADE DE APURAR SE O MENOR AINDA ESTAVA EM SITUAÇÃO DE RISCO, ALÉM DE ADOTAR MEDIDAS PARA SANAR OS PROBLEMAS. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS FINDARAM POR CONCLUIR QUE O INFANTE NÃO ESTÁ MAIS EM SITUAÇÃO DE RISCO, VEZ QUE NÃO ESTÁ MAIS SOFRENDO BULLYING, ALÉM DE ESTAR RECEBENDO OS DEVIDOS ACOMPANHAMENTOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS. LOGO, O PRESENTE FEITO ESGOTOU SEU OBJETO. CONCLUSÃO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, ANTE A PERDA DO OBJETO E O CONSEQUENTE EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**48 - Processo nº 06.2021.00000873-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Icó

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÓ E O ESTADO DO CEARÁ, PARA A ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E POLICLÍNICAS. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. EXISTÊNCIA DE DIVERSOS PROCESSOS NO TCE/CE, ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO CONSÓRCIO PÚBLICO, QUE JULGOU AS CONTAS IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA. ENCAMINHAMENTO DE DOIS PROCESSOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE CRIME. QUANTO AO OBJETO REMANESCENTE, PROCESSO COM INFORMAÇÕES RELATIVAS A ATO DE IMPROBIDADE, A CORTE DE CONTAS PROFERIU VOTO ADUZINDO QUE NÃO HOUVE DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE DOLO. INEXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019/CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**49 - Processo nº 06.2021.00002621-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE ACÓRDÃO DA CORTE DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. JULGAMENTO DE CONTAS IRREGULARES EM FACE DE EX-GESTOR DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APLICAÇÃO DE MULTA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INSCRIÇÃO DA MULTA EM DÍVIDA ATIVA, COMO TAMBÉM INGRESSO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE E DA PRESCRIÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**50 - Processo nº 06.2022.00000716-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE POSSÍVEL AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO À CRIANÇA AUTISTA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CASO EM EXAME: ATENDIMENTO REALIZADO NA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ, EM QUE A MÃE DO MENOR (...) INFORMOU QUE SEU FILHO NÃO ESTARIA RECEBENDO ATENDIMENTO MÉDICO ADEQUADO, A DESPEITO DE SEU QUADRO DE SAÚDE AUTISMO INFANTIL F84-0 COM TRANSTORNO HIPERCINÉTICO. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: NECESSIDADE DO MENOR EM QUESTÃO RECEBER TRATAMENTO MÉDICO, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM PSIQUIATRA, NEUROLOGISTA, FONOAUDIÓLOGO E CARDIOLOGISTA, E NO RECEBIMENTO

DE MEDICAÇÕES DIVERSAS. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS FINDERAM POR CONCLUIR QUE A FAMÍLIA DO INFANTE NÃO ESTÁ MAIS RESIDINDO EM MASSAPÊ/CE, TENDO RETORNADO PARA A CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ, EM LOCAL NÃO CONHECIDO, SEM FORNECER QUALQUER MEIO DE CONTATO. PORTANTO, HOVE A PERDA DO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO. CONCLUSÃO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, ANTE A PERDA DO OBJETO E O CONSEQUENTE EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**51 - Processo nº 01.2022.00026674-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 141ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Decorrente de Violência Doméstica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA APURAR A SITUAÇÃO DE PARTE, DIANTE DE SUPOSTA INTERFERÊNCIA FINANCEIRA E VIOLÊNCIA IMPOSTA POR SEU FILHO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO POLICIAL. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA PARA QUE FOSSE ACOSTADO AOS AUTOS RELATÓRIO PSICOSSOCIAL SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DA PARTE EM QUESTÃO. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. FALECIMENTO DE AMBAS AS PARTES. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 4º, I, DA RESOLUÇÃO N. 174/2017 DO CNMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**52 - Processo nº 06.2022.00002510-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ibiapina

**Assunto:** Nepotismo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL N. 0002/2024/PmJIBP. DEVIDO CUMPRIMENTO DA REFERIDA RECOMENDAÇÃO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO ELEMENTO SUBJETIVO DOLO. IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DANOS AO ERÁRIO MUNICIPAL. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**53 - Processo nº 01.2023.00009516-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

**Assunto:** TRANSPORTE

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL EXISTÊNCIA DE VÍNCULO JURÍDICO IRREGULAR ENTRE A ASSOCIAÇÃO "UNIÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE SANTANA DO ACARAÚ" (UNISA) E O MUNICÍPIO DE SANTANA DE ACARAÚ. TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS QUE ESTARIA SENDO EFETIVADO PELA REFERIDA ASSOCIAÇÃO EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. RECURSO DA PARTE DENUNCIANTE. PROVIMENTO RECURSAL PELO CSMP. DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO MINISTERIAL PARA ATUAR NO FEITO. REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS. COMPROVADO QUE, ATUALMENTE, O MENCIONADO SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS É EFETUADO INTEGRALMENTE PELA

MUNICIPALIDADE. AUSÊNCIA DE VÍNCULO ENTRE A UNISA E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ. INEXISTÊNCIA DE LESÃO OU AMEAÇA DE LESÃO AOS INTERESSES OU DIREITOS TUTELADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 4º, I E § 4º, DA RESOLUÇÃO N. 174/2017 DO CNMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**54 - Processo nº 06.2023.00001566-8.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA POR EMPRESA VENCEDORA DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 190/2022, PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE FORTALEZA. ANÁLISE REALIZADA. INFORMAÇÃO DO PREGOEIRO QUE AFIRMOU QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO POSSUEM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE, ESTANDO DEVIDAMENTE ASSINADOS E AUTENTICADOS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INEXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO MUNICIPAL. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**55 - Processo nº 06.2023.00001653-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Obras e Reformas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA DOS COMERCIANTES DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, ACERCA DE REFORMA INICIADA NA REFERIDA RODOVIÁRIA, QUE ESTARIA PARADA HÁ MESES. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. REGULARIDADE DAS OBRAS, DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO E DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA. AUSÊNCIA DE DOLO. INEXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO MUNICIPAL. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**56 - Processo nº 06.2023.00001724-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Contra o Meio Ambiente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE DANO AMBIENTAL, BEM COMO A MELHOR FORMA DE REPARÁ-LO, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO RESPECTIVO TAC. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE ILÍCITO PENAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**57 - Processo nº 06.2023.00001895-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

**Assunto:** Multas e demais Sanções

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. ACÓRDÃO DO TCE QUE JULGOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSIDERANDO REGULAR COM RESSALVA, APLICANDO MULTA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO INFORMOU QUE INSCREVEU A MULTA EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DA EXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.



DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**58 - Processo nº 09.2023.00038158-2.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. APURAÇÃO DE SUPOSTAS AGRESSÕES COMETIDAS POR POLICIAIS MILITARES NO ATO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DA PARTE. REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DO EXAME DE CORPO DE DELITO. PARTE ALEGA TER SIDO ALVEJADA POR PROJÉTIL NO MOMENTO DA CAPTURA. FATOS QUE OCORRERAM EM 2010. OCORRÊNCIA DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO. SUPOSTO CRIME DE LESÃO CORPORAL RESTA PRESCRITO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA A DEVIDA CIENTIFICAÇÃO DA PARTE. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS ART. 13, § 2º, DA RESOLUÇÃO N. 174/2017 DO CNMP. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA APRECIÇÃO DO CSMP. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**59 - Processo nº 06.2024.00000312-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

**Assunto:** Prestação de Serviços

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO PARA APURAR DENÚNCIA A RESPEITO DE SUPOSTA FALTA DE INFORMAÇÕES EM CERTIDÃO EMITIDA PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. RESPOSTA DO MUNICÍPIO INFORMANDO QUE A CERTIDÃO EMITIDA ESTAVA EM CONFORMIDADE COM O SISTEMA DE FOLHA UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE ENSEJEM A INTERVENÇÃO DO PARQUET. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**60 - Processo nº 06.2024.00000746-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTA AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE VALORES DO PASEP, EM 2016, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CASO EM EXAME: APURAÇÃO DE POSSÍVEL AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE VALORES RELACIONADOS AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO PASEP, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RAZÕES DE DECIDIR: O MUNICÍPIO DE SABOEIRO APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE ORIGEM, COMPROVANDO QUE EFETUOU TODOS OS PAGAMENTOS RELACIONADOS AO PASEP DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, ALÉM DE DEMONSTRAR QUE CONTINUA REALIZANDO OS REPASSES DE MANEIRA REGULAR. CONCLUSÃO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, ANTE A COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS DEVIDOS PAGAMENTOS AO PASEP, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, COM O CONSEQUENTE EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS, NOS TERMOS DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**61 - Processo nº 01.2024.00008773-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 8ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Estelionato

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APURAÇÃO DE SUPOSTO CRIME DE ESTELIONATO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CASO EM EXAME: DENÚNCIA DE POSSÍVEL COMETIMENTO DE CRIME DE ESTELIONATO, PRATICADO POR ADVOGADO CONTRA A GENITORA DA DENUNCIANTE. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: INTERESSE DA DENUNCIANTE NA CONTINUIDADE DO FEITO. RAZÕES DE DECIDIR: A PARTE DENUNCIANTE, APESAR DE MANIFESTAR O DESEJO DE RECORRER, NÃO APRESENTOU AS RAZÕES DE SUA IRRESIGNAÇÃO. ALÉM DISSO, FOI INSTAURADO INQUÉRITO POLICIAL PARA INVESTIGAR OS FATOS EM QUESTÃO, QUE RESULTOU EM AÇÃO JUDICIAL. CONCLUSÃO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, ANTE A EXISTÊNCIA DO INQUÉRITO POLICIAL N. 537-89/2024 E DA AÇÃO PENAL N. 0201048-92.2024.8.06.0303, COM O CONSEQUENTE EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS, NOS TERMOS DO ART. 4º, I, DA RESOLUÇÃO N. 174/2017 DO CNMP E DA SÚMULA N. 026/2022 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**62 - Processo nº 06.2024.00001109-8.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Alto Santo

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA

APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO E EMPRESA. OFÍCIO ENCAMINHADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL ACOSTAR AS DOCUMENTAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS. ANÁLISE CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE DUPLICIDADE DE PAGAMENTOS PARA UM MESMO SERVIÇO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DA OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**63 - Processo nº 06.2015.00001283-2.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Chaval

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A TOMADA DE CONTAS N. 2012.BQU.TCS.13811/13. POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE EX-GESTORA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE. ACÓRDÃO DO EXTINTO TCM/CE JULGANDO AS CONTAS IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA EM DESFAVOR DA EX-GESTORA, MAS SEM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO OU NOTA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA DIANTE DA AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DE PARTE INTERESSADA. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. RETORNO DOS AUTOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ACÓRDÃO DO TCE/CE QUE IMPÔS PENA DE MULTA, SEM INDICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. PRESCRIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 21/2019 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**64 - Processo nº 06.2019.00000815-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Chaval

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, NO MUNICÍPIO DE CHAVAL. REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA APURAR OS MESMOS FATOS, REGISTRADA SOB O N. 0050047-31.2020.8.06.0067. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA INVESTIGAR EVENTUAL PRÁTICA DE CRIME PREVISTO NA LEI DE LICITAÇÕES. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 006/2018 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM

SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**65 - Processo nº 06.2014.00001008-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pentecoste

**Assunto:** Isonomia/Equivalência Salarial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA O COMETIMENTO DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PRATICADOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO DA PARTE, ENTRE OS ANOS DE 2013 E 2016, NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. PROCEDIMENTO PRORROGADO NA ORIGEM. PROMOTORA OFICIANTE ENCAMINHOU OS AUTOS PARA REVISÃO DA DECISÃO QUE PRORROGOU O PROCEDIMENTO. ANÁLISE REALIZADA, PROCEDIMENTO INSTAURADO EM 2015. EXISTÊNCIA DA RECOMENDAÇÃO N.º 0001/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO INDEFERIDA, LIMITANDO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DO FEITO, SEJA PELA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL OU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**66 - Processo nº 06.2019.00003388-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE (134ª PMJFOR). PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR E PRODUÇÃO DE POLUIÇÃO SONORA DECORRENTE DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO CASERNA ATIVIDADE FÍSICA LTDA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ÓRGÃOS MUNICIPAIS OFICIADOS PARA AVERIGUAÇÃO E ADOÇÃO DE MEDIDAS. VISTORIAS REALIZADAS PELA AGEFIS (FLS. 151/160) E PELO BPMA (FLS. 109/115) NÃO IDENTIFICARAM OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA. CONSTA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO SISTEMA FORTALEZA ON-LINE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº AF00073013/2024, VÁLIDO ATÉ 16/08/2025 (FLS. 184/195) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE UTILIZAÇÃO SONORA AEUS nº AEUS002727/2024, VÁLIDA ATÉ 14/02/2029 (FLS. 196/197). INEXISTÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA. ESTABELECIMENTO POSSUI A DOCUMENTAÇÃO VÁLIDA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 206/225. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL.

CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**67 - Processo nº 06.2020.00000677-9.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DA 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. APÓS A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, O EXMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. ELOILSON AUGUSTO DA SILVA LANDIM, CONSTATOU A DESNECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, TENDO EM VISTA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3023954-42.2024.8.06.0001. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA DE FORMA ESCORREITA E FUNDAMENTADA, NÃO MERECENDO REPARO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DESPACHO TERMINATIVO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 06/2018 CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS MEMBROS DESTES CONSELHO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**68 - Processo nº 06.2020.00000708-9.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 135ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA). PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE POLUIÇÃO SONORA E ATMOSFÉRICA, FORMULADA PELOS MORADORES DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO (...), EM FACE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL NA ALDEOTA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA-AGEFIS NÃO IDENTIFICOU POLUIÇÃO SONORA E NEM ATMOSFÉRICA NO ESTABELECIMENTO. EMPREENDIMENTO COM DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA REGULAR. EM SEDE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL REALIZADA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL FOI INFORMADO QUE A EMPRESA ENCERROU DEFINITIVAMENTE SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE FUNDAMENTEM A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 348/366. PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**69 - Processo nº 06.2020.00001196-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. O PRESENTE PROCEDIMENTO VISA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2013.04.25.01, QUE TEVE COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, REALIZADO DURANTE A GESTÃO DO EX-PREFEITO (...), RESULTANDO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA (...). APÓS A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, O EXMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. SAUL CARDOSO ONOFRE DE ALENCAR, CONSTATOU A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, ENTENDENDO PELA INEXISTÊNCIA DA



PRÁTICA DE ATOS DOLOSOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE DANO AO ERÁRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**70 - Processo nº 09.2020.00012473-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Itatira

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO TERMINATIVO - SÚMULA 007/2018 - CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ITATIRA/CE. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. EXAURIMENTO DA COMPETÊNCIA DO PARQUET ESTADUAL PARA ATUAR NO FEITO. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM FACE DE DEMANDA ENVOLVENDO VERBA FEDERAL AUXÍLIO EMERGENCIAL. DESPACHO DECLINANDO COMPETÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ÀS FLS. 5308/5314. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 5315/5319. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. VERBETE DA SÚMULA 007/2018-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM A RESPECTIVA REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM

SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**71 - Processo nº 06.2021.00000878-1.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

**Assunto:** Vigilância Sanitária e Epidemiológica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA VIAGEM/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO FORNECIMENTO DE SORO ANTIOFÍDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE ESTOQUE NESSE MUNICÍPIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DO MUNICÍPIO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 156/159. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 21/2019 DO CSMP. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**72 - Processo nº 09.2021.00013187-9.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Acarape

**Assunto:** Educação Inclusiva

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ACARAPE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NA FORMA PRESENCIAL, QUANDO DO RETORNO DA PANDEMIA. DILIGÊNCIAS REALIZADA. PLANO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS APRESENTANDO ÀS FLS. 14/27. MEMBRO MINISTERIAL DESTACOU AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUANTA AO RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE FUNDAMENTEM A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 68/74. PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**73 - Processo nº 06.2021.00001372-9.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

**Assunto:** Medidas de proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA VIAGEM/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA AVERIGUAR A SITUAÇÃO DE RISCO EM QUE ESTAVA ENVOLVIDA A CRIANÇA A.P.C, A QUAL TERIA SIDO VÍTIMA DE TENTATIVA DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL, BEM COMO VERIFICAR A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS EM FAVOR DA MESMA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONDUTA CRIMINAL SENDO APURADA NO PROCESSO Nº 0050850-28.2021.06.0051, EM TRÂMITE NA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. CONSTATADO QUE INEXISTE NO CASO SITUAÇÃO DE RISCO PARA A CRIANÇA, A QUAL TEVE O DEVIDO ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO APÓS O OCORRIDO. NÃO HOUE SOLICITAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA PARA A VÍTIMA, VISTO QUE O AGRESSOR ESTÁ RESIDINDO EM OUTRO ESTADO. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS.234/236. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**74 - Processo nº 06.2023.00000049-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Operações Urbanas Consorciadas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 135ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O FIM DE APURAR A REGULARIDADE DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE INSTITUI A OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA (OUC) DA AGUANAMBI (PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 86/2019) NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ANTES DENOMINADA DE OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA EDUARDO GIRÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONFORME DEMONSTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA (SEUMA), NÃO RESTOU COMPROVADO NENHUM DANO AMBIENTAL OU URBANÍSTICO QUE VENHA A SER CAUSADO PELA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA AGUANAMBI. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 86/2019 EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 171/180. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**75 - Processo nº 06.2023.00000080-9.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR A AUSÊNCIA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO NA AV. VALDELICE LEANDRO DE MENEZES FIGUEIREDO E RUA MINISTRO COLOMBO DE SOUZA, NO BAIRRO PEDRINHAS, JUAZEIRO DO NORTE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICOU-SE QUE AS IRREGULARIDADES MENCIONADAS SÃO OBJETO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PREVISTO NO CONTRATO DE CONCESSÃO ENTRE A CAGECE E A EMPRESA (...). CONSTATADO QUE AS VIAS PÚBLICAS INDICADAS NA DENÚNCIA ESTÃO

CONTEMPLADAS NO CRONOGRAMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REFERIDA CONCESSIONÁRIA. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, CONSIDERANDO O ESGOTAMENTO DO OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 116/117. AUTOS BAIXADOS EM DILIGÊNCIA ÀS FLS. 122/125. DILIGÊNCIA SUPRIDA PELA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2024.00018123-7 PELA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, DEFLAGRADO PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS EM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM JUAZEIRO DO NORTE (FL. 128/131). ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**76 - Processo nº 09.2023.00021833-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA). PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO SR. J.S.S POR PARTE DOS POLICIAIS CIVIS DURANTE OPERAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO PRISIONAL EXPEDIDO EM DESFAVOR DO ACUSADO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. O AUTUADO ALEGOU EM SEDE DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA QUE LEVOU UM TAPA DE UM DOS POLICIAIS QUE EFETUOU SUA PRISÃO. LAUDO PERICIAL ÀS FLS. 17/20 ATESTOU APENAS A PRESENÇA DE FERIDA CONTUSA SUBUNGUEAL EM HÁLUX ESQUERDO, OU SEJA, LESÃO NO DEDO DO PÉ ESQUERDO. EXAME NÃO IDENTIFICOU A LESÃO RELATADA PELO AUTUADO. CONSTA ÀS FLS.07/08 O BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 366-36/2022, NO QUAL O INSPETOR DE POLÍCIA RELATOU QUE AO CHEGAR AO LOCAL PARA CUMPRIR O MANDADO DE PRISÃO, O INFRATOR TENTOU FUGIR PELO TELHADO E CAIU E EM DECORRÊNCIA DA QUEDA SE MACHUCOU. INCOMPATIBILIDADE ENTRE AS LESÕES IDENTIFICADAS NO EXAME PERICIAL E A SUPOSTA AGRESSÃO RELATADA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**77 - Processo nº 09.2023.00042097-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 85ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ebulho possessório

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2023.00042097-0 NO ÂMBITO DA 85ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS E DEFESA DA HABITAÇÃO (6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA) ENCAMINHADO POSTERIORMENTE À 85ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL) COM DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO (FLS. 08/09). VERIFICOU-SE QUE O PA EM ANÁLISE APRESENTA A MESMA DEMANDA DO PA Nº 09.2023.00042299-0 JÁ EM ANDAMENTO NESTA PROMOTORIA. AMBOS OS PROCEDIMENTOS OBJETIVAM AVERIGUAR SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE ESBULHO POSSESSÓRIO, TIPIFICADO NO ART. 161, §1º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, OCORRIDO DURANTE A PANDEMIA, EM 18 (DEZOITO) IMÓVEIS PERTENCENTES AO SR. J.D.M. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO POR BIS IN IDEM. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 48/49. INTELIGÊNCIA DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO 174/2017 DO CNMP. CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**78 - Processo nº 01.2024.00007672-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça de Cariré

**Assunto:** Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIRÉ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA RELATANDO QUE O COMANDANTE DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE CARIRÉ ESTARIA COBRANDO VALORES DE PROMOTORES DE EVENTOS PARA NÃO FISCALIZAR O USO DE PAREDÃO EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ (SEDE E DISTRITOS). DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE PROVA OU DE INFORMAÇÃO MÍNIMOS PARA O INÍCIO DE UMA APURAÇÃO. PARTES CIENTIFICADAS POR EDITAL (FL. 26) EXAURIDAS AS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. ESGOTAMENTO DO OBJETO. APLICAÇÃO DO ART.4, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**79 - Processo nº 01.2024.00008854-4.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz

**Assunto:** Falsidade ideológica

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 026/2022 DO CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ARNEIROZ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECEBIMENTO DE E-MAIL ENCAMINHADO PELO DO JUIZADO ESPECIAL DE TAUÁ, COMUNICANDO A POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE CRIME DE AÇÃO PENAL PÚBLICA, NA FORMA DO ART. 40 DO CPP, EM RAZÃO DE INDÍCIOS DE FALSIDADE IDEOLÓGICA NA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DA SRA. A.D.P.I.M. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUTORIDADE POLICIAL INFORMOU O REGISTRO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA - B.O Nº. 558-994/2024 (FLS. 146/149). O DELEGADO INFORMOU QUE FOI INSTAURADO INQUÉRITO POLICIAL Nº 558-126/2024 (FLS. 151/152) PARA APURAR O SUPOSTO FATO CRIMINOSO. CIENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS ÀS FLS. 156/160. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022 DO CSMP. CIÊNCIA DA COMUNICAÇÃO COM RETORNO À ORIGEM PARA FINS DE ARQUIVAMENTO DIANTE DA DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA RESPECTIVA NOTÍCIA DE FATO. CIÊNCIA DO DESPACHO MONOCRÁTICO AOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**80 - Processo nº 01.2024.00012192-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Beberibe

**Assunto:** Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, RELATANDO SUPOSTA "DESÍDIA POLICIAL" NA APURAÇÃO DE SUPOSTOS FATOS CRIMINOSOS ATRIBUÍDAS AOS FUNCIONÁRIOS DO COMUTRAN. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICOU-SE QUE A AUTORIDADE POLICIAL INSTAUROU, PRELIMINARMENTE, VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DE INFORMAÇÕES (VPI) CONDUTA COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL. APURAÇÃO DOS FATOS APONTADOS SEGUEM NOS INQUÉRITOS POLICIAIS (INQUÉRITO POLICIAL Nº 426-05/2023 - INQUÉRITO POLICIAL Nº 426- 62/2023- INQUÉRITO POLICIAL Nº 426-83/2024). AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONDUTA DA AUTORIDADE POLICIAL. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 55/59. AUTOS BAIXADOS EM DILIGÊNCIA. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**81 - Processo nº 06.2024.00001123-2.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM



**Classe:** Procedimento Preparatório  
**Origem:** Promotoria de Justiça de Barro  
**Assunto:** Equilíbrio Financeiro

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA BARRO/CE. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO FOI INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO SANTO, OBJETIVANDO APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS REALIZADOS ENTRE A EMPRESA (...) E ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARRO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DO MUNICÍPIO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 523/525. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 21/2019 DO CSMP. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO .

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**82 - Processo nº 01.2024.00013336-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça de Araripe

**Assunto:** Prevaricação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO

ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTA OMISSÃO DO CONSELHO TUTELAR EM CASO DE POSSÍVEL CRIME PREVISTO NO ART. 218-B DO CÓDIGO PENAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OFÍCIO Nº 125/2024 O CONSELHO TUTELAR INFORMOU QUE PROCEDEU COM AS MEDIDAS CABÍVEIS E INSERIU O CASO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (SIPIA). EXISTÊNCIA DE NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2024.00012884-2 INSTAURADA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DO MENOR. INQUÉRITO POLICIAL Nº 414-31/2024 INSTAURADO PARA AVERIGUAÇÃO DO SUPOSTO CRIME COMETIDO CONTRA O INFANTE. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 55/59. AUTOS BAIXADOS EM DILIGÊNCIA. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**83 - Processo nº 06.2024.00001399-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA REFERENTE À SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL (HABITAFOR), REALIZADA PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH). DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. OFICIADO, O IMPARH DEMONSTROU QUE A SELEÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO EDITAL Nº 219/2023 CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO NENHUMA IRREGULARIDADE NO SEU PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO COMPROVADO DOLO ESPECÍFICO DOS AGENTE PÚBLICOS QUE CARACTERIZASSE ATO ÍMPROBO. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 153/161. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**84 - Processo nº 06.2024.00001733-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 13ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Entidades de atendimento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO OBJETIVANDO AVERIGUAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR (...) PELOS EVENTUAIS DANOS CAUSADOS AOS ADOLESCENTES ATINGIDOS POR SUA CONDUTA COMO DIRETOR DO CENTRO DE SEMILIBERDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INSTAURADO INQUÉRITO POLICIAL Nº 488/2018/2024, PARA APURAR A RESPONSABILIDADE CRIMINAL DO SERVIDOR. INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E AJUIZADA REPRESENTAÇÃO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM ENTIDADE DE ATENDIMENTO, PARA AVERIGUAR A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E CIVIL, COM PEDIDO DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA PARA OS ADOLESCENTES. INSTAURADA A AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0800064-50.2024.8.06.0112 EM FACE DO SERVIDOR PÚBLICO (FLS. 41/54). CIENTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA ÀS FLS. 59. É O RELATÓRIO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 06/2018 DO CSMP. AJUIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE ABRANGE TODOS OS FATOS INVESTIGADOS NO INQUÉRITO CIVIL. ARQUIVAMENTO DO FEITO COM COMUNICAÇÃO AO CSMP. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET. CONHECIMENTO DA MATÉRIA. BAIXA DOS AUTOS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM

SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**85 - Processo nº 01.2024.00021628-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO AUTUADO L.S.M, POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA A SUA PRISÃO EM FLAGRANTE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL ÀS FLS. 06/08 COM RESULTADOS NEGATIVOS PARA PRESENÇA DE LESÕES. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC). DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**86 - Processo nº 01.2021.00008910-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 141ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Contra a Mulher

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 141ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. PROVOCAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE POR MEIO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA. DESISTÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO POR PARTE DA SUPOSTA VÍTIMA, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA ACOSTADO AOS AUTOS. JULGAMENTO DO FEITO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS. AUSÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO DO FATO NOS AUTOS DA NF. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**87 - Processo nº 06.2019.00001347-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha

**Assunto:** Segurança em Edificações

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 3ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBALHA. PROCEDIMENTO INAUGURADO PARA AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM CONSTRUÇÕES PRÓXIMAS A REDE ELÉTRICA. EMPREENDIMENTO DE DILIGÊNCIAS A SECRETARIA DE OBRAS DE BARBALHA E ENEL. CELEBRAÇÃO DE ACORDO PARA REGULARIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS. ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**88 - Processo nº 06.2019.00001949-6.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Medidas Socioeducativas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA). PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA VERIFICAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM UNIDADE DO SISTEMA DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ POR CONTA DO CONFLITO DE FACÇÕES CRIMINOSAS. MEDIDAS ADOTADAS A CONTENTO PELOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS. PROBLEMAS ESTRUTURAIS REMANESCENTES ACOMPANHADOS EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**89 - Processo nº 06.2019.00002762-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACATI. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO. NÃO COMPROVAÇÃO DO ELEMENTO SUBJETIVO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**90 - Processo nº 09.2020.00001162-7.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ. FEITO CONVERTIDO DE NOTÍCIA

DE FATO ACERCA DE SUPOSTO CRIME TRIBUTÁRIO. MATÉRIA ACOMPANHADA NÃO NO PRESENTE PROCEDIMENTO, MAS EM FEITO PRÓPRIO, A CARGO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIRCUNSCRITA. AUSÊNCIA DE RECURSO INTERPOSTO. DESNECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ARQUIVADO PARA O CSMP. INTELIGÊNCIA DO ART. DO ART. 30, CAPUT, E § 3º, IV, DA RESOLUÇÃO N. 036/2016-OECPJ/MPCE, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 12, CAPUT, IN FINE, DA RESOLUÇÃO N. 0147/2017-CNMP. APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DO ENUNCIADO DE SÚMULA N. 25/2019-CSMP. NÃO-CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM RETORNO DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO NA ORIGEM.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**91 - Processo nº 09.2020.00001166-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** O Próprio Idoso

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. FEITO CONVERTIDO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL COM PRAZO EXTRAPOLADO. SUPOSTO CRIME CONTRA CASAL DE IDOSOS. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA DEFLAGRAR INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. DESNECESSIDADE DE REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO. APURAÇÃO PRELIMINAR QUE NÃO SE CONFUNDE COM DILIGÊNCIA INVESTIGATIVA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**92 - Processo nº 06.2020.00001100-5.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA D. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE DE ILÍCITOS CIVIS E PENAIS. DOLO DE IMPROBIDADE NÃO CONFIGURADO. DANDO AO ERÁRIO NÃO CONSTATADO INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**93 - Processo nº 06.2020.00001310-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

**Assunto:** Sistema Remuneratório e Benefícios

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MASSAPÊ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA VERIFICAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO. PLEITO DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL PARA OS CARGOS DE MÉDICO, VETERINÁRIO E ENGENHEIRO. DILIGÊNCIAS ADOTADAS A CONTENTO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. ESCLARECIMENTOS SUFICIENTEMENTE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA E DESNECESSIDADE DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.



DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**94 - Processo nº 06.2020.00001639-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Outras medidas de proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA).PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR DELAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DO CENTRO SOCIEDUCATIVO DO PASSARÉ COSEPE. DILIGÊNCIAS DIVERSAS ADOTADAS PELA PROMOTORIA DE ORIGEM. REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES PELOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS, DE FISCALIZAÇÃO E PELO PRÓPRIO MP. PENDÊNCIAS SANEADAS. ESGOTAMENTO DO OBJETO DO FEITO, DE CUNHO INVESTIGATIVO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. JULGAMENTO DO FEITO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA NOTIFICAÇÃO DAS PARTES. RETORNO DOS AUTOS DA ORIGEM COM A DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**95 - Processo nº 06.2020.00001668-8.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

**Assunto:** Orientação e acompanhamento temporário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA VIAGEM. ACIDENTE DE TRANSITO VITIMANDO CRIANÇA ENQUANTO ESTA TRAFEGAVA SEM CAPACETE NA GARUPA DE MOTOCICLETA GUIADA POR SEU GENITOR. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA EMBASAR AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MATÉRIA CRIMINAL APURADA EM INVESTIGAÇÃO PRÓPRIA, A CARGO DA DELEGACIA DE POLÍCIA. CRIANÇA QUE NÃO SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE. ACOMPANHAMENTO REALIZADO PELO CREAS E PELO CONSELHO TUTELAR. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**96 - Processo nº 09.2020.00011693-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Medidas de Proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. FEITO CONVERTIDO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL COM PRAZO EXTRAPOLADO. SUPOSTO CRIME CONTRA CASAL DE IDOSOS. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA DEFLAGRAR INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. DESNECESSIDADE DE REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO. APURAÇÃO PRELIMINAR QUE NÃO SE CONFUNDE COM DILIGÊNCIA INVESTIGATIVA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**97 - Processo nº 06.2020.00002977-2.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO . SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DIVERSOS. FEITO ANTIGO. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE DE ILÍCITOS CIVIS E PENAIS. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**98 - Processo nº 06.2020.00002987-2.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Área de Preservação Permanente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA VERIFICAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE IMÓVEIS. DILIGÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE E/OU DANO AMBIENTAL CONSTATADO POR ÓRGÃO TÉCNICO. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA E DESNECESSIDADE DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**99 - Processo nº 06.2021.00001191-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Crato

**Assunto:** Abuso Sexual

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO ENVOLVENDO ADOLESCENTE. FEITO BAIXADO EM DILIGÊNCIA PARA COMUNICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS A RESPEITO DOS FATOS NARRADOS EM BOLETIM DE OCORRÊNCIA, ESCLARECENDO SOBRE A EXISTÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL. CUMPRIDOS EXPEDIENTES TERMINATIVOS EM ATENÇÃO AOS ATOS NORMATIVOS N. 389/2023-PGJ E 425/2024-PGJ. JUNTADA DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL. CONHECIMENTO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO NO ÂMBITO CÍVEL E ADMINISTRATIVO, SEM ADENTRAR NO MÉRITO CRIMINAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. ARQUIVAMENTO SUBMETIDO AO CRIVO DO PODER JUDICIÁRIO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**100 - Processo nº 06.2022.00000443-4.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ibiapina

**Assunto:** Recolhimento e Tratamento de Lixo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIAPINA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO DESCARTE DE LIXO HOSPITALAR POR HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL. DILIGÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS. SINDICÂNCIA E RELATÓRIO TÉCNICO REALIZADOS APONTAM PARA REGULARIDADE NA COLETADA DO LIXO HOSPITALAR. AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA E DESNECESSIDADE DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**101 - Processo nº 06.2022.00000594-4.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1A. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA DO CEARÁ. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAÇÃO DE SUPOSTOS CASOS DE NEPOTISMO NA PREFEITURA MUNICIPAL. NÃO CONSTATAÇÃO DE ELEMENTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS A EVIDENCIAR NEPOTISMO. AUSÊNCIA DE ATOS ÍMPROBOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DIANTE DO EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. APLICAÇÃO DA SÚMULA INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 21/19. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**102 - Processo nº 06.2022.00000942-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL DE CARCINICULTURA PELO EMPREENDIMENTO EMPRESA (...), ÀS MARGENS DO RIO CHORÓ PEDRINHAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE. DILIGÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS. CERTIDÃO INFORMANDO A EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEMELHANTE. COEXISTÊNCIA DE FEITOS COM IGUAL OBJETO. APLICAÇÃO DAS SÚMULAS N. 08/2019 E N. 020/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**103 - Processo nº 06.2022.00001599-7.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

**Assunto:** Sistema Único de Saúde (SUS)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA VIAGEM. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO MÉDICO VACINAL. CRIANÇA COM MENOS DE 1 (UM) ANOS QUE TERIA SIDO SUPOSTAMENTE VACINADA DUAS VEZES CONTRA FEBRE AMARELA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA EMBASAR AÇÃO JUDICIAL. ERRO TÉCNICO SEM CONSEQUÊNCIAS PARA A CRIANÇA. EVENTO JÁ ANALISADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**104 - Processo nº 06.2023.00001692-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA. APURAÇÃO DE SUPOSTO DANO AMBIENTAL. POLUIÇÃO SONORA SUPOSTAMENTE PRODUZIDA POR TEMPLO RELIGIOSO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DILIGÊNCIA POR PARTE DA PROMOTORIA DE ORIGEM NO SENTIDO DA FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE SUPOSTAMENTE POLUENTE. NÍVEL DE DECIBÉIS ABAIXO DO LIMITE LEGAL. SUSPENSÃO DA ATIVIDADE POLUIDORA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. REPERCUSSÃO CRIMINAL DOS FATOS APURADA EM INQUÉRITO POLICIAL PRÓPRIO. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO DE SÚMULA 20/2019-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**105 - Processo nº 10.2023.00000152-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: REMESSA DE RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA DA D. PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ARARENDÁ/CE. IRREGULARIDADES NA CONDUÇÃO DE FEITOS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA COM VISTA AO SANEAMENTO DA UNIDADE. ATENDIMENTO INTEGRAL DAS RECOMENDAÇÕES, COM COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DAS MEDIDAS ADOTADAS. UNIDADE INSPECIONADA SANEADA. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**106 - Processo nº 10.2023.00000158-4.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE CORREIÇÃO. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA COM VISTA AO SANEAMENTO DA UNIDADE. AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO. CIÊNCIA DA DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA PELA EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA GERAL.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator. PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**107 - Processo nº 10.2024.00000002-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: REMESSA DE RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA DA D. PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ARNEIROZ/CE. IRREGULARIDADES NA CONDUÇÃO DE FEITOS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA COM VISTA AO SANEAMENTO DA UNIDADE. ATENDIMENTO INTEGRAL DAS RECOMENDAÇÕES, COM COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DAS MEDIDAS ADOTADAS. UNIDADE INSPECIONADA SANEADA. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A



MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m)**

**impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**108 - Processo nº 06.2024.00000179-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA VERIFICAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PELA PREFEITA EM EXERCÍCIO E EX-SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA AINDA NO EXERCÍCIO DE 2022. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE E DANO AO ERÁRIO. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**109 - Processo nº 09.2024.00005833-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 151ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Calúnia

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. FEITO CONVERTIDO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL COM PRAZO EXTRAPOLADO. SUPOSTO CRIME CONTRA MULHER. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO POR PARTE DA OFENDIDA. CRIME DE AÇÃO PENAL PRIVADA, ISTO É, QUE SE SOMENTE PROCEDE MEDIANTE QUEIXA. REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. DESNECESSIDADE DE REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO. APURAÇÃO PRELIMINAR QUE NÃO SE CONFUNDE COM DILIGÊNCIA INVESTIGATIVA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**110 - Processo nº 09.2024.00009004-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

**Assunto:** Destruição ou Degradação por Incêndio ou Perigo de Incêndio

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU. FEITO CONVERTIDO DE NOTÍCIA DE FATO ACERCA DE SUPOSTO CRIME AMBIENTAL. MATÉRIA ACOMPANHADA NÃO NO PRESENTE PROCEDIMENTO, MAS EM FEITO PRÓPRIO, A CARGO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIRCUNSCRITA. AUSÊNCIA DE RECURSO INTERPOSTO. DESNECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ARQUIVADO PARA O CSMP. INTELIGÊNCIA DO ART. DO ART. 30, CAPUT, E § 3º, IV, DA RESOLUÇÃO N. 036/2016-OECPJ/MPCE, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 12, CAPUT, IN FINE, DA RESOLUÇÃO N. 0147/2017- CNMP. APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DO ENUNCIADO DE SÚMULA N. 25/2019-CSMP. NÃO-CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM RETORNO DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO NA ORIGEM.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**111 - Processo nº 06.2024.00000512-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ibiapina

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIAPINA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE PESSOAL DA CÂMARA E PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA. DENÚNCIA ANÔNIMA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO OU DANO AO ERÁRIO. REGULARIZAÇÃO DO CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO NA CÂMARA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**112 - Processo nº 01.2024.00011391-6.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Fauna

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 164ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL). SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DE MAUS TRATOS A ANIMAL. DILIGÊNCIAS E EXPEDIENTES REALIZADOS. AUSÊNCIA DE SINAIS DE MAUS TRATOS CONSTATADO POR AUTORIDADE COMPETENTE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA PRÁTICA DE CRIME. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**113 - Processo nº 01.2024.00012674-4.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 85ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Uso de documento falso

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 85ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. APURAÇÃO DE SUPOSTO CRIME DE USO DE DOCUMENTO FALSO. ARQUIVAMENTO DO FEITO EFETIVADO COM BASE NA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO COM O MESMO OBJETO. PORTARIA ANEXADA. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA E DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**114 - Processo nº 10.2024.00000103-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: REMESSA DE RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CANINDÉ. IRREGULARIDADES NA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS A CARGO DA REFERIDA SECRETARIA-EXECUTIVA. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA COM VISTA AO SANEAMENTO DA UNIDADE. ATENDIMENTO INTEGRAL DAS RECOMENDAÇÕES, COM COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DAS MEDIDAS ADOTADAS. UNIDADE INSPECIONADA SANEADA. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**115 - Processo nº 06.2024.00001178-7.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Icó

**Assunto:** Investigação Patrimonial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DE SUPOSTAS ILEGALIDADES NA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL. EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE DE GASTOS ORÇAMENTÁRIOS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CÓPIA DA INICIAL ACOSTADA AOS AUTOS. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 06/2018/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**116 - Processo nº 06.2024.00001182-1.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Saneamento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (136ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA). PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA VERIFICAR SUPOSTO DANO AMBIENTAL. DILIGÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS. SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE PIA PARA A FOSSA REALIZADO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS IRREGULARIDADES APONTADAS. AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA E DESNECESSIDADE DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**117 - Processo nº 01.2024.00017487-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA D. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA. APURAÇÃO DE SUPOSTO ABUSO DE AUTORIDADE POR PARTE DE POLICIAIS MILITARES DURANTE PRISÃO EM FLAGRANTE. AUTUADO RELATOU AGRESSÕES FÍSICAS EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. EXAME DE CORPO DE DELITO NÃO COMPROVOU LESÕES FÍSICAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA PRÁTICA DE CRIME. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**118 - Processo nº 01.2024.00020840-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. INVESTIGAÇÃO DE SUPOSTO ABUSO DE AUTORIDADE POR PARTE DE POLICIAIS MILITARES DURANTE PRISÃO EM FLAGRANTE. AUTUADO RELATOU AGRESSÕES FÍSICAS EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. EXAME DE CORPO DE DELITO NÃO COMPROVOU LESÕES FÍSICAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA PRÁTICA DE CRIME. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. CONHECIMENTO DO ARQUIVAMENTO NO ÂMBITO CRIMINAL E HOMOLOGAÇÃO NO ASPECTO CÍVEL E ADMINISTRATIVO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**119 - Processo nº 06.2016.00001222-5.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Gestão Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4A. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA-CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO VISANDO APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA PERTINENTE A EVENTUAIS IRREGULARIDADES QUANTO À DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ADVINDOS DAS DEMOLIÇÕES DE EDIFICAÇÕES. ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTES A SER II, SER IV E SEUMA SOLICITANDO INFORMAÇÕES. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DO DESTINO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DAS DEMOLIÇÕES. DECURSO DE LAPSO TEMPORAL BEM SUPERIOR A SETE ANOS SEM QUE SE VISLUMBRE A POSSIBILIDADE DE RESULTADO PRÁTICO E EFICAZ OU LINHA INVESTIGATÓRIA POTENCIALMENTE IDÔNEA. DURAÇÃO RAZOÁVEL DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS INVESTIGATÓRIOS. PORTARIA Nº 291/2017 DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E RECOMENDAÇÃO Nº 01/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DO MPCE. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**120 - Processo nº 09.2018.00001639-5.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Segurança em Edificações

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA. FEITO INSTAURADO ACOMPANHAR CUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ E O SÍNDICO DE CONDOMÍNIO COM RISCOS ESTRUTURAIS. FEITO ARQUIVADO POR CONTA DA JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA, PELO MUNICÍPIO, POR MEIO DE AÇÃO DEMOLITÓRIA. AUSÊNCIA DE RECURSO INTERPOSTO POR QUALQUER PARTE. DESNECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÕES OU DE CUMPRIMENTO DE

CLÁUSULAS DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ARQUIVADO PARA O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTELIGÊNCIA DO ART. DO ART. 31 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016-OECPJ/MPCE. APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DO ENUNCIADO DE SÚMULA N. 25/2019-CSMP. NÃO-CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**121 - Processo nº 06.2019.00000669-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha

**Assunto:** Obras e Reformas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA:INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE BARBALHA COM ESCOPO DE APURAR A ESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE. AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO, DE CONDUTA DELITUOSA E DE DANO AO ERÁRIO. EXAURIMENTO DO OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL. RESOLUTIVIDADE DA ATUAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**122 - Processo nº 06.2019.00002368-9.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE



**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

**Assunto:** Cláusulas Abusivas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTO AUMENTO ABUSIVO DA TARIFA DE ÁGUA. SAAE DE BOA VIAGEM. CRISE HÍDRICA E JUSTIFICATIVAS PARA REAJUSTE. ARQUIVAMENTO RESUMO: INQUÉRITO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM SOBRE UM ALEGADO AUMENTO DE APROXIMADAMENTE 70% NA TARIFA DE ÁGUA PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) EM 2019. DESENVOLVIMENTO: O SAAE ESCLARECEU QUE A TARIFA NÃO ERA REAJUSTADA DESDE 2014 E QUE O AUMENTO FOI NECESSÁRIO DEVIDO A DIFICULDADES FINANCEIRAS E À CRISE HÍDRICA ENFRENTADA PELO MUNICÍPIO. FORAM COLETADAS E ANALISADAS INFORMAÇÕES, INCLUINDO UM ESTUDO DETALHADO DO REAJUSTE, E REALIZADAS DILIGÊNCIAS COMO PESQUISA NO SINDEC E SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL AO NATEC. AS JUSTIFICATIVAS FORNECIDAS PELO SAAE FORAM CONSIDERADAS ADEQUADAS PELA PROMOTORIA. DECISÃO: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES, DECIDIU PELO ARQUIVAMENTO INTEGRAL DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO QUE OS PROBLEMAS INICIAIS FORAM SOLUCIONADOS E QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS ADICIONAIS. AS PARTES INTERESSADAS FORAM NOTIFICADAS DO ARQUIVAMENTO. CONCLUSÃO: O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO É CHAMADO A HOMOLOGAR O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROVIDÊNCIAS FORAM DEVIDAMENTE ADOTADAS E NÃO HÁ IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**123 - Processo nº 06.2020.00001005-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PELA 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICADO QUE A VERBA SE TRATA DE RECURSO FEDERAL. DETERMINAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. CARACTERIZAÇÃO DE INTERESSE DA UNIÃO, CIRCUNSTÂNCIA QUE JUSTIFICA A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. ENTENDIMENTO DA SÚMULA Nº 208 DO STJ: "COMPETE À JUSTIÇA FEDERAL PROCESSAR E JULGAR PREFEITO MUNICIPAL POR DESVIO DE VERBA SUJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE ÓRGÃO FEDERAL". PROMOVIDO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 22 C/C ART. 24, II, DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 OECPJ

E SÚMULA Nº 007/2018 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**124 - Processo nº 06.2021.00000165-5.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Aratuba

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE. PRESCRIÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MULTA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA. AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. ARQUIVAMENTO. 1) FATO: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, DE RESPONSABILIDADE DE EX-VEREADOR E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 2) CONSTATAÇÃO: VERIFICADA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME ART. 23, INCISO I, DA LEI 8.429/92 (REDAÇÃO ANTERIOR À LEI Nº 14.230/2021). A NOVA LEI NÃO RETROAGE QUANTO AO REGIME PRESCRICIONAL. 3) MULTA: A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ INSCREVEU EM DÍVIDA ATIVA AS MULTAS APLICADAS PELO EXTINTO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, SEM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO PELA CORTE DE CONTAS. 4) DECISÃO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, EM VIRTUDE DA PRESCRIÇÃO CONSUMADA. 5) FUNDAMENTO: PRESCRIÇÃO CONSUMADA CONFORME O MARCO TEMPORAL ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO ANTERIOR À REFORMA DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS PARA A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES OU INSTAURAÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO CONFORME SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**125 - Processo nº 06.2021.00000712-7.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Segurança em Edificações

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR. AUSÊNCIA DE LICENÇAS MUNICIPAIS. FISCALIZAÇÃO REALIZADA. INTERESSE PARTICULAR. ARQUIVAMENTO. 1) FATO: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM VIA PÚBLICA, SEM AS DEVIDAS LICENÇAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA) E A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA (AGEFIS), COM TRANSTORNOS ALEGADOS POR VIZINHOS. 2) CONSTATAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO CONFIRMOU A AUSÊNCIA DE LICENÇAS, MAS CONSTATOU QUE A OBRA NÃO OFERECE RISCO DE DESABAMENTO, SENDO INACABADA E GERANDO APENAS TRANSTORNOS DE VIZINHANÇA. A AÇÃO JUDICIAL JÁ PROPOSTA PELAS PARTES AFETADAS ABORDA O PROBLEMA DE FORMA ADEQUADA NO ÂMBITO PRIVADO. 3) DECISÃO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, POIS A QUESTÃO ENVOLVE UM CONFLITO DE VIZINHANÇA DE INTERESSE PARTICULAR E NÃO DEMANDA A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS OU COLETIVOS. 4) FUNDAMENTAÇÃO: A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM QUESTÕES DE INTERESSE ESTRITAMENTE PARTICULAR NÃO SE JUSTIFICA, SENDO MAIS ADEQUADA A RESOLUÇÃO POR MEIO DE DEMANDA JUDICIAL PRIVADA JÁ EXISTENTE. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes**

do relator.

**126 - Processo nº 06.2022.00000811-9.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

**Assunto:** Fauna

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITINGA. PROCEDIMENTO INSTAURADO VISOU APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS A POSSE ILEGAL DE 66 ESPÉCIMES DE FAUNA SILVESTRE NATIVA, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE ENCAMINHOU AUTO DO INFRAÇÃO E RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL ACERCA DA REFERIDA AUTUAÇÃO, ESCLARECENDO QUE A APREENSÃO OCORREU EM JANEIRO DO ANO DE 2017 PELA POLÍCIA CIVIL, SENDO OS ANIMAIS ENTREGUES AO IBAMA/CE. DILIGÊNCIAS DE PRAXE REALIZADAS PELA PROMOTORIA DE ORIGEM. PROCEDIDA COBRANÇA DE MULTA ADMINISTRATIVA RELATIVA À INFRAÇÃO PELA SEMACE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIA A SEREM TOMADAS. PREJUDICADA APURAÇÃO CRIMINAL DIANTE DA PRESCRIÇÃO DO DELITO. PARTES INTERESSADAS DEVIDAMENTE NOTIFICADAS ACERCA DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE RECURSO. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**127 - Processo nº 06.2022.00000901-8.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Grupo Especial de Combate à Corrupção

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DO GRUPO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO GECOC DO MPCE. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE EUSÉBIO. DESNECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO ANTECIPADA DE IC. INCABÍVEL A PRORROGAÇÃO ANTECIPADA DE INQUÉRITO CIVIL, DEVENDO O DESPACHO OCORRER NO ÚLTIMO MÊS DO PRAZO. SÚMULA 033/2024 DO CSMP. NÃO OBSERVÂNCIA DE TRAMITAÇÃO DO IC DO PRAZO DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS PARA SUA CONCLUSÃO. PORTARIA DE SUA CONVERSÃO OCORREU EM 07/05/2024. NO ENTANTO, O INQUÉRITO CIVIL AINDA TRAMITA COM PRAZOS DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ORIGINÁRIO. NECESSÁRIO EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO SETOR COMPETENTE PARA A DEVIDA CORREÇÃO NO SISTEMA. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL ANTE A SUA DESNECESSIDADE EM ATENÇÃO AO ARTIGO 19-A DA RESOLUÇÃO 36/2016 OECPI.

SÚMULAS NºS 027/2022 E 33/2024 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**128 - Processo nº 06.2022.00001453-2.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ibiapina

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESTAÇÃO DE CONTAS JULGADA IRREGULAR. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. AUSÊNCIA DE DOLO. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL. ARQUIVAMENTO. 1) FATO: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DECORRÊNCIA DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. 2) CONSTATAÇÃO: VERIFICOU-SE A PRESCRIÇÃO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME O PRAZO PREVISTO NO ART. 23 DA LEI 8.429/92, E A INEXISTÊNCIA DE DOLO, ELEMENTO NECESSÁRIO PARA CONFIGURAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. O MUNICÍPIO JÁ AJUIZOU A AÇÃO DE EXECUÇÃO RELATIVA À IMPUTAÇÃO DE DÉBITO PELO TRIBUNAL DE CONTAS. 3) DECISÃO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO E DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A RESPONSABILIZAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. 4) FUNDAMENTAÇÃO: PRESCRIÇÃO CONSUMADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO FÁTICO-PROBATÓRIO QUE COMPROVE ATO DOLOSO DE IMPROBIDADE. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM BASE NA SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP. DESPACHO MONOCRÁTICO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**129 - Processo nº 06.2022.00001500-9.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SERVIDORA FANTASMA. SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. AUSÊNCIA DO LOCAL DE TRABALHO. RECEBIMENTO INDEVIDO DE REMUNERAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA. ARQUIVAMENTO. 1) FATO: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE QUE SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACOPIARA, ESTARIA RECEBENDO REMUNERAÇÃO SEM COMPARECER AO TRABALHO, CARACTERIZANDO A FIGURA DE "SERVIDORA FANTASMA." 2) CONSTATAÇÃO: AS INVESTIGAÇÕES COMPROVARAM QUE A SERVIDORA ESTEVE AUSENTE DE SEU LOCAL DE TRABALHO ENTRE 01/09/2020 E 31/08/2022, RECEBENDO INDEVIDAMENTE R\$ 26.634,67. A DOCUMENTAÇÃO DEMONSTROU QUE A SERVIDORA CURSAVA MEDICINA EM OUTRO ESTADO E PAÍS DURANTE O PERÍODO, NÃO CUMPRINDO SUAS FUNÇÕES. 3) DECISÃO: PROPOSTA AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (PROC. Nº 0800008-72.2024.8.06.0029) COM BASE NA LEI 8.429/92, ABRANGENDO OS FATOS INVESTIGADOS. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. 4) FUNDAMENTAÇÃO: COMPROVADA A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME ART. 9º, CAPUT E INCISO XI, E ART. 10, CAPUT E INCISOS I, II E XII DA LEI 8.429/92, PELA PERCEPÇÃO INDEVIDA DE REMUNERAÇÃO SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FULCRO NA SÚMULA Nº 006/2018 DO CSMP. DESPACHO MONOCRÁTICO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**130 - Processo nº 06.2023.00000073-1.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DESVIO DE FUNÇÃO. SERVIDORA MUNICIPAL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. READAPTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DOLO OU DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. 1) FATO: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL DE ACOPIARA, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE ESTARIA EXERCENDO ATIVIDADES NA PROCURADORIA MUNICIPAL, RECEBENDO REMUNERAÇÃO COM RECURSOS DOS 70% DO FUNDEB. 2) CONSTATAÇÃO: CONSTATOU-SE QUE A SERVIDORA ESTÁ LEGALMENTE READAPTADA E EXERCE ATIVIDADES INERENTES À EDUCAÇÃO, INCLUSIVE NO PROJETO "PREVINE - VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS, NÃO!", SEM EVIDÊNCIAS DE DESVIO DE FUNÇÃO OU DANO AO ERÁRIO. 3) DECISÃO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, PELA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DE DOLO ESPECÍFICO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, CONFORME EXIGIDO PELA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. 4) FUNDAMENTAÇÃO: INEXISTÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES QUE DEMONSTREM O DOLO ESPECÍFICO OU DANO EFETIVO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FULCRO NA SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP. DESPACHO MONOCRÁTICO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSM. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO

MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**131 - Processo nº 06.2023.00000129-6.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Choró

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS. CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FALTA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS. ARQUIVAMENTO. 1) FATO: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE SUPOSTA EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ, QUE ESTARIAM RECEBENDO SALÁRIOS SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 2) CONSTATAÇÃO: APÓS INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, NÃO FORAM ENCONTRADOS ELEMENTOS QUE COMPROVASSEM QUE OS SERVIDORES INVESTIGADOS DEIXARAM DE EXERCER SUAS FUNÇÕES. ALÉM DISSO, NÃO FOI CONSTATADO PREJUÍZO AO ERÁRIO NEM CONFIGURADA A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. 3) DECISÃO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL POR AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE E PELA INEXISTÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DOS INVESTIGADOS. 4) FUNDAMENTAÇÃO: COM BASE NA LEI Nº 14.230/2021, QUE EXIGE DOLO PARA CARACTERIZAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, E NA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO, O ARQUIVAMENTO SE JUSTIFICA. DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO CONFORME A SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.



SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**132 - Processo nº 06.2023.00000665-8.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Inspeção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. ARQUIVAMENTO. CONCESSÃO DE ALVARÁS E AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO SEM AVAL DO CORPO DE BOMBEIROS. MUNICÍPIO DE ACOPIARA. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ACATADA INTEGRALMENTE. AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1) FATO: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL CONCESSÃO IRREGULAR DE ALVARÁS E AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA SEM A DEVIDA VISTORIA E APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. 2) CONSTATAÇÃO: VERIFICADA A AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EXIGINDO O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS PARA CONCESSÃO DE ALVARÁS. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL EXPEDIDA PARA ADEQUAÇÃO ÀS LEIS ESTADUAL Nº 13.556/2004 E FEDERAL Nº 13.425/2017, PLENAMENTE ACATADA PELO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. 3) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: O MUNICÍPIO INFORMOU O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO, COM A ADEQUAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE ALVARÁS, INCLUINDO A EXIGÊNCIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS. 4) DECISÃO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO EM RAZÃO DA SATISFAÇÃO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL E DA AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. 5) FUNDAMENTAÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FULCRO NO ART. 22, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 OECP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**133 - Processo nº 06.2023.00000902-2.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Parcelamento do Solo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR DE PRAÇA PÚBLICA EM FORTALEZA-CE. REVITALIZAÇÃO DA ÁREA. AUSÊNCIA DE DANOS AMBIENTAIS OU URBANÍSTICOS. PROVIDÊNCIAS SOCIAIS ADOTADAS PARA CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. ARQUIVAMENTO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO QUANTO AO DIREITO À MORADIA. 1) FATO: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE OCUPAÇÃO IRREGULAR DE PRAÇA PÚBLICA EM FORTALEZA-CE. 2) CONSTATAÇÃO: OCUPAÇÃO IRREGULAR FOI DESFEITA E A ÁREA REVITALIZADA, SEM EVIDÊNCIAS DE DANOS AMBIENTAIS OU URBANÍSTICOS. 3) PROVIDÊNCIAS SOCIAIS: DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL AO CIDADÃO IDENTIFICADO NO LOCAL, COM ENCAMINHAMENTO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL. 4) DECISÃO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POR AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL E RESOLUÇÃO DA SITUAÇÃO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL QUANTO À QUESTÃO DE DIREITO À MORADIA. 5) FUNDAMENTAÇÃO: INEXISTÊNCIA DE ILÍCITOS AMBIENTAIS OU PENAIS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO CONFORME SÚMULA Nº 019/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ E REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MPCE.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSM. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**134 - Processo nº 06.2023.00001251-6.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pentecoste

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IRREGULARIDADES NAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PENTECOSTE/CE. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E MULTA. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE DOLO. ARQUIVAMENTO. 1) FATO: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM RAZÃO DE DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DE PENTECOSTE, APLICANDO MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. 2) CONSTATAÇÃO: CONSTATADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA A COBRANÇA DE VALORES IMPUTADOS, CONFORME O ENTENDIMENTO DO STF EM REPERCUSSÃO GERAL (TEMA 899). ALÉM DISSO, NÃO FORAM IDENTIFICADOS INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM DOLO, EXIGIDO PELA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. 3) DECISÃO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES E PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. 4) FUNDAMENTAÇÃO: COM A REFORMA DA LEI Nº 14.230/2021, QUALQUER DILIGÊNCIA ADICIONAL SERIA INÓCUA, POIS NÃO SE COMPROVOU DOLO NA CONDUTA. A PRESCRIÇÃO DOS VALORES E A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE ATUAÇÃO MINISTERIAL REFORÇAM O ARQUIVAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP. ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**135 - Processo nº 06.2023.00001269-3.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

**Assunto:** PROCESSO SELETIVO

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM SELEÇÃO PÚBLICA PARA

CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS. MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE. COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. EM TRAMITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA ACERCA DO PISO SALARIAL. CELEBRAÇÃO DE TAC PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO. 1) FATO: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES EM PROCESSO SELETIVO NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, VOLTADO À CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS. 2) CONSTATAÇÃO: MUNICÍPIO COMPROVOU A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E A PUBLICIDADE DO PROCESSO SELETIVO. FOI IDENTIFICADA A TRAMITAÇÃO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0800057-03.2021.4.05.8106 QUESTIONANDO O PISO SALARIAL DA CATEGORIA. 3) PROVIDÊNCIAS: FIRMADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUINDO VAGAS PARA CIRURGIÕES-DENTISTAS. 4) DECISÃO: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE JUSTIFICASSEM NOVAS MEDIDAS. PARTES CIENTIFICADAS E AUSÊNCIA DE RECURSO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO. 5) FUNDAMENTAÇÃO: A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MUNICÍPIO E A CELEBRAÇÃO DO TAC PARA REGULARIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DEMONSTRAM A INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADES, ALÉM DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM TRÂMITE ABORDAR QUESTÕES SALARIAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**136 - Processo nº 01.2023.00020819-4.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 97ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus Tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. MAUS-TRATOS A ANIMAL DOMÉSTICO. DENÚNCIA ANÔNIMA. INSPEÇÃO NO LOCAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE MATERIALIDADE DELITIVA. ARQUIVAMENTO. 1) FATO: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE SUPOSTOS MAUS-TRATOS A CACHORROS ABANDONADOS EM UMA RESIDÊNCIA EM FORTALEZA. 2) CONSTATAÇÃO: APÓS INSPEÇÃO REALIZADA PELA DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE (VPI Nº 73/2023), NÃO FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE MAUS-TRATOS. O ANIMAL TINHA ACESSO A ÁGUA, COMIDA E AMBIENTE LIMPO, SEM SINAIS DE LESÕES OU CICATRIZES. 3) DECISÃO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES E INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE MATERIALIDADE DELITIVA. 4) FUNDAMENTAÇÃO: INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS PARA CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO, CONFORME RELATÓRIO DA VISTORIA POLICIAL E NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**137 - Processo nº 06.2023.00001505-7.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. POSSÍVEL FUNCIONÁRIO FANTASMA CONTRATADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CANINDÉ/CE. DESVINCULAÇÃO DO SERVIDOR INVESTIGADO DO QUADRO FUNCIONAL. AUTOS ENCAMINHADOS À PROCAP PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO. 1) FATO: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE POSSÍVEL FUNCIONÁRIO FANTASMA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ/CE. 2) CONSTATAÇÃO: APÓS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE O SERVIDOR DENUNCIADO NÃO FAZ MAIS PARTE DO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA. NÃO FORAM IDENTIFICADAS NOVAS IRREGULARIDADES. 3) PROVIDÊNCIAS: O CASO FOI ENCAMINHADO À PROCURADORIA DE JUSTIÇA DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PROCAP) PARA ANÁLISE E EVENTUAIS PROVIDÊNCIAS CRIMINAIS. 4) DECISÃO: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM RAZÃO DA DESVINCULAÇÃO DO SERVIDOR E DA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE JUSTIFICASSEM NOVAS MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. PARTES INTERESSADAS FORAM CIENTIFICADAS DA DECISÃO, E NÃO HOUE RECURSO. 5) FUNDAMENTAÇÃO: AUSÊNCIA DE FATOS QUE JUSTIFICASSEM O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO, CONSIDERANDO A DESVINCULAÇÃO DO SERVIDOR E A TRAMITAÇÃO DO CASO NA ESFERA CRIMINAL (PROCAP). HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO CONFORME OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**138 - Processo nº 06.2023.00001794-4.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Fiscalização

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. ARQUIVAMENTO. TERCEIRO SETOR. SUPOSTO USO DE NOME DE PESSOA VIVA EM INSTITUIÇÃO PRIVADA. LEI 6.454/77. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO. 1) FATO: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO USO DO NOME DE PESSOA VIVA EM UMA INSTITUIÇÃO PRIVADA DO TERCEIRO SETOR, CONFORME DENÚNCIA APRESENTADA. 2) CONSTATAÇÃO: APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL, VERIFICOU-SE QUE O NOME UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO É DE UMA PESSOA FALECIDA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, NÃO CONFIGURANDO VIOLAÇÃO À LEI 6.454/77, QUE PROÍBE O USO DE NOMES DE PESSOAS VIVAS EM BENS PÚBLICOS. 3) DECISÃO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL POR AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU IRREGULARIDADE QUE JUSTIFIQUE A ATUAÇÃO MINISTERIAL. 4) FUNDAMENTAÇÃO: O NOME UTILIZADO PELO INSTITUTO NÃO CONTRARIA AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, SENDO DESNECESSÁRIA A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO CONFORME O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPI.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**139 - Processo nº 06.2024.00000139-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

**Assunto:** Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. ABATEDOURO. IRREGULARIDADES SANADAS. ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES SANITÁRIOS E AMBIENTAIS. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. 1) FATO: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ABATE DE ANIMAIS EM ABATEDOURO LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE NOVA RUSSAS, APONTADAS PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CEARÁ

(CRMV). 2) CONSTATAÇÃO: APÓS AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS E INSPEÇÕES, O ABATEDOURO REGULARIZOU SUA SITUAÇÃO, CONFORME RELATÓRIOS DA ADAGRI, SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS E SEMACE, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS. 3) DECISÃO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO A PERDA DO OBJETO, POIS AS IRREGULARIDADES FORAM SANADAS, E O ABATEDOURO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS. 4) FUNDAMENTAÇÃO: COMPROVADA A REGULARIZAÇÃO DO ABATEDOURO E A INEXISTÊNCIA DE RISCOS À SAÚDE PÚBLICA OU DANOS AMBIENTAIS, O ARQUIVAMENTO É A MEDIDA ADEQUADA, SENDO CUMPRIDAS TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. VO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**140 - Processo nº 06.2024.00000593-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. POSSÍVEL FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE EMPRESA EM ÁREA RESIDENCIAL. AUSÊNCIA DE ALVARÁ, CERTIFICADO DOS BOMBEIROS E LICENÇA AMBIENTAL. DENÚNCIA DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE MURO. FISCALIZAÇÃO PROCEDIDA AO LOCAL NÃO IDENTIFICOU IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO. 1) FATO: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR EMPRESA PRIVADA EM ÁREA RESIDENCIAL, SEM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO LEGAL, E CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE MURO. 2) CONSTATAÇÃO: APÓS VISTORIA REALIZADA PELA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL DENUNCIADO TRATAVA-SE DE UMA RESIDÊNCIA, SEM INDÍCIOS DE ATIVIDADE COMERCIAL. QUANTO AO MURO, NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR CONSTRUÇÃO RECENTE OU O RESPONSÁVEL PELA OBRA. 3) PROVIDÊNCIAS: A DENÚNCIA FOI CONSIDERADA IMPROCEDENTE DIANTE DAS CONSTATAÇÕES DA VISTORIA, E NÃO HOUE ELEMENTOS QUE JUSTIFICASSEM A CONTINUIDADE DO INQUÉRITO. 4) DECISÃO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL DEVIDO À AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES, COM HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AS PARTES INTERESSADAS FORAM NOTIFICADAS, SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. 5) FUNDAMENTAÇÃO: AUSÊNCIA DE PROVAS QUE JUSTIFICASSEM O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, UMA VEZ QUE O IMÓVEL NÃO APRESENTAVA ATIVIDADE EMPRESARIAL E O MURO NÃO CONFIGURAVA CONSTRUÇÃO RECENTE. ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**141 - Processo nº 10.2024.00000046-7.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 86ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONSTATOU QUE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREIÇONADA ESTÁ COM A SITUAÇÃO REGULAR NOS FEITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 86ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**142 - Processo nº 01.2024.00009564-5.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Crimes de Abuso de Autoridade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO NO ÂMBITO DA 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. LAUDO PERICIAL EVIDENCIOU OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL QUE NÃO TEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO AO PODER JUDICIÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º E 3º DO ATO NORMATIVO DE Nº 389/2023 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DOS ITENS 4 E 20 DA ATA DO JULGAMENTO PROFERIDO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) NAS ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305, PUBLICADA EM 24 DE AGOSTO DE 2023. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER HOMOLOGADO PELO CONSELHO SUPERIOR, NOS TERMOS DA SÚMULA 026/2022, TENDO EM VISTA QUE ADENTROU AO MÉRITO DA DEMANDA. DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.



SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **143 - Processo nº 06.2024.00001107-6.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Alto Santo

**Assunto:** Dano ao Erário

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO SANTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. CONTRATOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. ARQUIVAMENTO. 1) FATO: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE MUNICÍPIO, INCLUINDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTABILIDADE, COM ALEGAÇÕES DE SUPERFATURAMENTO. 2) CONSTATAÇÃO: DURANTE AS INVESTIGAÇÕES, FORAM REQUISITADOS E ANALISADOS DOCUMENTOS E CONTRATOS FORNECIDOS PELA CÂMARA DE VEREADORES. VERIFICOU-SE QUE OS CONTRATOS APRESENTAVAM OBJETOS DIVERSOS E ESPECÍFICOS, COMPATÍVEIS COM OS SERVIÇOS CONTRATADOS. NÃO FORAM CONSTATADOS INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO OU DIRECIONAMENTO NAS CONTRATAÇÕES. 3) DECISÃO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL POR AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS. 4) FUNDAMENTAÇÃO: AS DILIGÊNCIAS CONFIRMARAM A REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO CONFORME O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ.

#### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**144 - Processo nº 02.2024.00036028-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Processo sem Classe

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Processo sem Assunto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. LICENÇA AMBIENTAL. CENTRAL EÓLICA. JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. 1) FATO: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS E TRANSTORNOS À POPULAÇÃO CAUSADOS PELAS ATIVIDADES DA CENTRAL EÓLICA QUIXABA S/A, CONFORME NOTICIADO PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CARAÇO (ACC). 2) CONSTATAÇÃO: A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA POR MEIO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ABRANGENDO INTEGRALMENTE OS FATOS INVESTIGADOS, JUSTIFICOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, CONFORME SÚMULA Nº 006/2018 DO CSMP. 3) DECISÃO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM RAZÃO DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE ABRANGE TODOS OS FATOS INVESTIGADOS NO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. 4) FUNDAMENTAÇÃO: O ARQUIVAMENTO É MEDIDA ADEQUADA, CONSIDERANDO A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA E O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA SÚMULA Nº 006/2018 DO CSMP. DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes**

do relator.

**145 - Processo nº 09.2024.00027432-2.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 17ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Capacitação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA RECEBER O PRÊMIO DE CONQUISTA ESPECIAL (SPECIAL ACHIEVEMENT AWARD) PELA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA (IAP), NA CIDADE DE BAKU, EM AZERBAIJÃO, NO PERÍODO DE 29 SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 2024. ATUAÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO CASO CONHECIDO "CHACINA DO CURIÓ". VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**146 - Processo nº 06.2015.00000514-2.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Processo sem Assunto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONVÊNIO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. AUSÊNCIA DE DOLO. ARQUIVAMENTO. 1) FATO: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N.º 0162/2009, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO DESPORTIVA DE ENTIDADE E A CASA CIVIL DO ESTADO, EM RAZÃO DE REVELIA DOS RESPONSÁVEIS E JULGAMENTO IRREGULAR DAS CONTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. 2) CONSTATAÇÃO: VERIFICOU-SE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA PARA A IMPUTAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, COM BASE NO ARTIGO 23 DA LEI 8.429/92. A REFORMA DA LEI 14.230/2021 EXIGE A COMPROVAÇÃO DE DOLO, O QUE NÃO FOI IDENTIFICADO, TORNANDO INVIÁVEL A RESPONSABILIZAÇÃO JUDICIAL. 3) DECISÃO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL DEVIDO À PRESCRIÇÃO E AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM CONDUTA DOLOSA POR PARTE DOS RESPONSÁVEIS, IMPOSSIBILITANDO A CONTINUIDADE DA PERSECUÇÃO CÍVEL SANCIONATÓRIA. 4) FUNDAMENTAÇÃO: A PRESCRIÇÃO DOS PRAZOS LEGAIS IMPEDE A AÇÃO JUDICIAL, E A NOVA LEGISLAÇÃO EXIGE DOLO PARA CARACTERIZAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**147 - Processo nº 06.2018.00001092-4.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Meruoca

**Assunto:** Quadrilha ou Bando

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. FRAUDES EM LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. PROCEDIMENTO SUBMETIDO AO CONTROLE JUDICIAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO PELO PODER JUDICIÁRIO. 1) FATO: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO PARA APURAR A ATUAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA EM FRAUDES LICITATÓRIAS, TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS DELITOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. 2) CONSTATAÇÃO: APÓS INVESTIGAÇÕES CONDUZIDAS PELO GAECO/MPCE E CONTROLE JUDICIAL, A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FOI HOMOLOGADA PELO JUÍZO COMPETENTE, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES OU MANIFESTA ATIPICIDADE DOS FATOS INVESTIGADOS. 3) DECISÃO: ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO COM BASE EM DECISÃO JUDICIAL, EM CONFORMIDADE COM OS ATOS NORMATIVOS 425/2024 E 443/2024, E AS ORIENTAÇÕES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) NAS ADIS Nº 6298, 6299, 6300 E 6305. 4) FUNDAMENTAÇÃO: O ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS DEVE SER SUBMETIDO AO CRIVO JUDICIAL, CONFORME ENTENDIMENTO DO STF. O ARQUIVAMENTO JÁ FOI HOMOLOGADO PELO PODER JUDICIÁRIO, NÃO SENDO ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR REVER A DECISÃO. EXARO CIÊNCIA DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DE PIC PELO PODER JUDICIÁRIO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**148 - Processo nº 06.2017.00002491-4.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Eusébio

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. LICITAÇÕES. AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE EUSÉBIO. FRAUDE EM LICITAÇÃO NÃO COMPROVADA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. 1) FATÓ: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES REALIZADAS PELA AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. 2) CONSTATAÇÃO: APÓS ANÁLISE TÉCNICA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, NÃO FORAM IDENTIFICADOS INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO OU FRAUDE. INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO PARA APURAÇÃO DOS FATOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS OU COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. 3) DECISÃO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. 4) FUNDAMENTAÇÃO: INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO OU IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA DE CRIME. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO CONFORME O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPI.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**149 - Processo nº 06.2019.00001962-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992, ALTERADA PELA LEI Nº 14.230/2021. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM MAIO DE 2019, COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS FIRMADOS PELA PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO/CE. LONGO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO. NECESSIDADE DE SE CONCLUIR OU ADOTAR AS MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS QUE FOREM CABÍVEIS, EVITANDO INCLUSIVE A PRESCRIÇÃO DOS SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VOTO PELO DEFERIMENTO PARCIAL DA PRORROGAÇÃO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, DEVENDO SER CONCLUÍDO NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**150 - Processo nº 06.2018.00002726-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. TOMADAS DE CONTAS DE GESTÃO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001. ITAITINGA/CE. PRESCRIÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO EM TRÂMITE POR MEIO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. CELEBRAÇÃO DE ACORDO EM RELAÇÃO À MULTA. HOMOLOGADO JUDICIALMENTE. ARQUIVAMENTO. 1) FATO: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEF, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001, DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA. 2) CONSTATAÇÃO: VERIFICADA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, INCISO I, DA LEI 8.429/92. DOLO REQUERIDO PELA LEI Nº 14.230/2021 NÃO COMPROVADO. 3) RESSARCIMENTO E MULTA: O ENTE MUNICIPAL AJUIZOU EXECUÇÃO FISCAL PARA A COBRANÇA DO DÉBITO DE R\$ 397.663,57 (PROCESSO Nº 3000471-77.2024.8.06.0099), EM TRÂMITE NA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. QUANTO À MULTA DE R\$ 13.833,30, FOI HOMOLOGADO JUDICIALMENTE ACORDO DE PAGAMENTO NO PROCESSO Nº 0013327-08.2016.8.06.0099 4) DECISÃO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, POR INEFICÁCIA DE QUALQUER DILIGÊNCIA ADICIONAL DIANTE DA PRESCRIÇÃO E IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. 5) FUNDAMENTAÇÃO: PRESCRIÇÃO CONSUMADA CONFORME O MARCO TEMPORAL ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO ANTERIOR À REFORMA DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS PARA A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES OU INSTAURAÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO CONFORME SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**151 - Processo nº 06.2020.00000844-4.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Segurança em Edificações

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM.1. CASO EM EXAME: SUPOSTA INÉRCIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE BOMBEIROS CIVIS EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DO JUAZEIRO DO NORTE. 2. DISCUSSÃO: ILEGALIDADE NA INERCIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. IN CASU;3. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. AUTONOMIA DO ÓRGÃO LEGISLATIVO NO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO DE LEI. ATO ESSENCIALMENTE POLITICO, NÃO SUBMETIDO A INTERFERÊNCIA MINISTERIAL, SALVO EM CASO DE PATENTE ILEGALIDADE, O QUE NÃO SE OBSERVA. 4. DISPOSITIVO. CONCLUSÃO PELA BAIXA COM ESTEIO NA FALTA DE LASTRO DA ILICITUDE, DOLO E DANO. TEMA 897/STF. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RECONHECIDO. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**152 - Processo nº 06.2023.00000197-4.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

**Assunto:** Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, QUE INVESTIGOU SUPOSTO CRIME AMBIENTAL OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, COMETIDO POR UMA EMPRESA DE MINERAÇÃO; 2. DISCUSSÃO: EXISTÊNCIA DE CRIME AMBIENTAL. IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE MINERAÇÃO. AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CALCÁRIO. SANEAMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL IN CASU; 3. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE EVIDÊNCIAS DE DANOS AMBIENTAIS. LICENÇA AMBIENTAL REGULARIZADA PELOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS. CORROBORAÇÃO DE EXAURIMENTO DO NÚCLEO MINISTERIAL. 4. DISPOSITIVO. CONCLUSÃO PELA BAIXA COM ESTEIO NA FALTA DE LASTRO DA ILICITUDE. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RECONHECIDO. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**153 - Processo nº 06.2024.00000016-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ipaumirim

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA IMPROBIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO. CONDUTA, EM TESE, QUE SE ENQUADRA NO ART. 10, INC I, DA "LIA". BAIXA COM ESTEIO NA FALTA DE LASTRO MÍNIMO QUANTO À ILICITUDE, AO DOLO E AO DANO. SATISFAÇÃO MINISTERIAL COM AS JUSTIFICATIVAS DO PODER PÚBLICO (LEGISLATIVO E EXECUTIVO). PROPOSITURA PELA MESA DIRETORA DA CÂMARA QUE SE VALE DE AUTORIZAÇÃO EM REGIMENTO INTERNO DA CASA. NO MAIS, DINÂMICA DO DUODÉCIMO APLICADA E RESPEITO À PROPORCIONALIDADE (DOS TETOS CONSTITUCIONAIS), NÃO SE DEIXANDO ESPAÇO PARA INTERVENÇÃO MINISTERIAL, SALVANTE CASO DE ILEGALIDADE PATENTE, O QUE NÃO SE OBSERVA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.



**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**154 - Processo nº 06.2024.00001033-3.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Contra a Ordem Econômica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. CRIME CONTRA A ORDEM ECONÔMICA. FIRMAÇÃO DE ANPP COM POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL. CIENTIFICAÇÕES DO ART. 2º DO AN 425/24 DEVIDAMENTE CUMPRIDAS. SEM INSURGÊNCIA A OBRIGAR REVISÃO PELA CHEFIA INSTITUCIONAL. VOTO PELA MERA CIÊNCIA DA BAIXA E DELIBERAÇÃO DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, DEVENDO O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO MANTER EM SISTEMA PRÓPRIO OS DADOS DO ANPP CELEBRADO, O QUAL PODERÁ SERVIR PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE CONTAS, RESPEITADAS AS INFORMAÇÕES ALCANÇADAS PELO SIGILO LEGAL. (INTELIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 181/17/CNMP, COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 289/2024/CNMP)

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**155 - Processo nº 09.2022.00009360-6.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE INVESTIGAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE CRIME CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA PERPETRADO, EM TESE, PELA EMPRESA (...). INSTRUMENTO INADEQUADO. DETERMINAÇÃO DE DEFLAGRAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. ATENDIMENTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA. CONFIRMAÇÃO DA DILIGÊNCIA ORDENADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONDUTA SUPOSTAMENTE CRIMINOSA SENDO INVESTIGADA NOS AUTOS DO CADERNO INVESTIGATIVO POLICIAL Nº 320-9/2024, PORTARIA Nº 09/2024 (FLS. 131/132).

CUMPRIDA A FINALIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXAURIDAS AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS. ADEQUADA BAIXA DE AUTOS PROCEDIMENTAIS PELO NÚCLEO DE EXECUÇÃO. CONHECIMENTO DE MERA CIÊNCIA, SEM OBSERVAÇÕES OU DETERMINAÇÕES ADICIONAIS. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO (INTELIGÊNCIA ARTS. 30 E 31 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016, OECPI, SÚMULA 026/2022/CSMP E ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. TOMO CONHECIMENTO DO ARQUIVAMENTO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM, CIENTIFICANDO OS DEMAIS PARES DO CONSELHO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**156 - Processo nº 09.2023.00003332-2.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 183ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Falso testemunho ou falsa perícia

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO PENAL, INSTAURADA SOBRE POSSÍVEL FALSO TESTEMUNHO (ART. 342, DO CP). CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE ATOS DE INVESTIGAÇÃO OU MESMO DE ENFRENTAMENTO DO MÉRITO CRIMINAL. MERA REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE IP, DEVIDAMENTE ATENDIDA PELA AUTORIDADE POLICIAL. CIENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. EXAURIDAS AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS. ADEQUADA BAIXA DE AUTOS PROCEDIMENTAIS PELO NÚCLEO DE EXECUÇÃO, SEM OBSERVAÇÕES OU DETERMINAÇÕES ADICIONAIS. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO, CONFORME ARTS. 30 E 31 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL. ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO PROFERIDA, DETERMINANDO QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEJA DEVOLVIDO A ORIGEM, POSSIBILITANDO O SEU ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE

EXECUÇÃO DE 1º GRAU, PORÉM, NÃO SEM PRÉVIA CIÊNCIA AOS DEMAIS MEMBROS DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**157 - Processo nº 06.2023.00001516-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Umari

**Assunto:** Relações com Tribunal de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IMPROBIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UMARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. DETECTADAS NO PROCESSO Nº 35466/2018-8 ORIUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. 2. DISCUSSÃO: BAIXA AMPARADA EM QUADRO DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E AINDA, AUSÊNCIA DE LASTRO À ILICITUDE E DOLO. DANO AO ERÁRIO RECONHECIDO. MATÉRIA EM RELAÇÃO A CONDUTA DE NÃO RECOLHIMENTO AO INSS QUE CARACTERIZA, EM TESE, CRIME DO ART. 168-A DO CP, SEM ÓBICE PRESCRICIONAL. NECESSIDADE DE APURAÇÃO DA CONDUTA DE REPERCUSSÃO PENAL. SANEAMENTO. 3. RAZÕES DE DECIDIR: PRESCRIÇÃO QUINQUENAL RECONHECIDA. AUSÊNCIA DE DOLO E DANO AO ERÁRIO. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR SUPOSTO CRIME DO ART. 168-A DO CP. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**158 - Processo nº 01.2024.00015704-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Intolerância e/ou Injúria por Identidade ou Expressão de Gênero

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL e que NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. NÃO TENDO O MEMBRO DIVISADO ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO. ESCORREITA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE DOLO. EXPRESSÃO OPINATIVA QUE NÃO SE CONFUNDE COM TRANSFOBIA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**159 - Processo nº 06.2017.00003061-6.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA IMPROBIDADE POR DISPENSA (INDEVIDA) DE LICITAÇÕES. EXERCÍCIO 2017. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. IRREGULARIDADES CONSTANTES DE INSPEÇÃO DA CORTE DE CONTAS (P. 22 E SS. DO PDF). BAIXA AMPARADA NA CONCLUSÃO DE AUSÊNCIA DE LASTRO MÍNIMO PARA A ILCITUDE DA IMPROBIDADE [E DO SUPOSTO DELITO DO ART. 89 DA LEI 8666/93], BEM

COMO DO DANO A SER RESSARCIDO. SUPRIMENTO DE INFORMAÇÕES NA SEARA PENAL (CONFORME VOTO ANTERIORMENTE LANÇADO). CONCLUSÃO PELA BAIXA COM ESTEIO NA FALTA DE LASTRO DA ILICITUDE, DOLO E DANO. TEMA 897/STF. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RECONHECIDO. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**160 - Processo nº 06.2020.00000421-5.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, QUE INVESTIGOU SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. 2. DISCUSSÃO: RELATÓRIO/INSPEÇÃO TÉCNICA DO TCE, APONTANDO DIVERSAS IRREGULARIDADES À GESTÃO MUNICIPAL (P. 310 E SS.). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE SE AMPARA NA REPOSTA FINAL DAQUELA COMISSÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS PELA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES E, NOS ITENS EM QUE AS MESMAS PERSISTIRAM. NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO SOBRE INSCRIÇÃO DO DÉBITO NO SETOR DE DÍVIDA ATIVA E TOMADA DE MEDIDAS EXECUTIVAS PARA RESSARCIMENTO. VOTO ANTERIOR PELA DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO (ART. 76, §1º INC. I DO RICSM). SUCESSÃO DE TITULARES. NOVO TITULAR QUE CONFIRMOU A BAIXA PROCEDIMENTAL, COM PÁLIO NO DESDOBRAMENTO DO ALVO DE INVESTIGAÇÃO EM NOTÍCIAS DE FATO PARALELAS (FLS. 7235). 3. RAZÕES DE DECIDIR: ESVAZIAMENTO DA DILIGÊNCIA DE FLS. 7203 E SS. DO PDF, COM O DESDOBRAMENTO DO ALVO DE INVESTIGAÇÃO EM NOTÍCIAS DE FATO PARALELAS. CONFIRMAÇÃO DA BAIXA PROCEDIMENTAL A PARTIR DE EMENDA INFORMATIVA DA RATIFICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO (FLS. 7235 E SS. DO PDF). 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**161 - Processo nº 06.2023.00001906-4.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. APURAÇÃO DE SUPOSTA LESÃO CORPORAL A CONDUZIDO(S) EM AÇÃO ORGANIZADA PELO NÚCLEO OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR NORTE (DPJ II NORTE). CRIME INFORMADO POR OCASIÃO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. POSSÍVEL VIOLAÇÃO DO ART. 129 DO CP. ESVAZIAMENTO DA ATUAÇÃO DO COLEGIADO PARA ARQUIVAMENTOS NA PRESENTE ESPÉCIE PROCEDIMENTAL. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÕES AOS SETORES ENVOLVIDOS, INCLUSIVE, AO PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDO NOVO RITO APLICÁVEL (STF - AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6298, 6299, 6300, 6305 E ATOS NORMATIVOS NÚMEROS 389/2023 E 425/2024 PGJ). INAPLICABILIDADE DAS SÚMULAS 008/2019/CSMP E 022/2019/CSMP VOTO PELA REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM, A FIM DE RETOMAR SEU PROCESSAMENTO CONFORME NOVA REGULAMENTAÇÃO DA MATÉRIA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**162 - Processo nº 09.2024.00025658-0.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 43ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE VIAGEM. AFASTAMENTO DEFERIDO NO PGA Nº 09.2024.00017901-0. COMPROVAÇÃO REGULAR DE DESLOCAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. DESPESAS ÀS EXPENSAS DO (A) INTERESSADO (A). EVENTO INSTITUCIONAL, DISPONDO DE MATÉRIAS AFETAS À ATRIBUIÇÃO DO MEMBRO E DE IMPORTÂNCIA PÚBLICA E NOTÓRIA A TODO O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. PERTINÊNCIA TEMÁTICA. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO QUE DISPÕE DOS DETALHAMENTO DAS TEMÁTICAS TRATADAS NO EVENTO, SUA RELEVÂNCIA PARA FUNÇÃO MINISTERIAL E A PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO INTERESSADO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE

RELATÓRIO RELATIVO A PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO ESTADUAL DO MINISTÉRIO

PÚBLICO, REALIZADO NO PERÍODO DE 27 E 28 DE JUNHO DE 2024, NA CIDADE DE

GUARAMIRANGA. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA REGULARIDADE DO RELATÓRIO

COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO PELO RELATOR. ART. 79, II, RICSMP.

CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**163 - Processo nº 01.2024.00011225-0.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Polícia Civil

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E CIVIL. IMPROBIDADE E ILÍCITOS (EM TESE) DE PREVARICAÇÃO; 2. DISCUSSÃO: CONCLUSÃO DO NÚCLEO DE ORIGEM PELO EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL COM ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTAL, ANTE A AUSÊNCIA DE DOLO DA AUTORIDADE POLICIAL. 3. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE LASTRO DE ILEGALIDADE POR FALTA DE DOCUMENTO DE DEPÓSITO DA QUANTIA. INFORMAÇÃO EQUIVOCADA. COMPROVANTE PRESENTE EM FLS. 91 DO PDF ORIGINAL. ASSIM, POR MOTIVO DIVERSO, RECONHECIDO O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. BAIXA MANTIDA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, EM QUE PESE, POR MOTIVO DIVERSO (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO

ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO

MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

- DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO

CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM

SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**164 - Processo nº 06.2024.00001172-1.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Diligências

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DE PREVARICAÇÃO. AUSÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DA AUTORIDADE POLICIAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE DEVE FICAR A CARGO DO PODER JUDICIÁRIO (STF - AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6298, 6299, 6300, 6305 E ATOS NORMATIVOS NÚMEROS 389/2023 E 425/2024 PGJ). INAPLICABILIDADE DAS SÚMULAS 008/2019/CSMP E 022/2019/CSMP VOTO PELA REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM, PARA QUE SUBMETA O ARQUIVAMENTO DO FEITO AO (CONTROLE DO) PODER JUDICIÁRIO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**165 - Processo nº 06.2019.00002175-8.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Granja

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA - INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2019.00002175-8 ARQUIVAMENTO 1. RELATÓRIO: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM 2019 A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO CONTRA (...). E (...), POR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE BANDAS E SERVIÇOS PARA O FESTIVAL "GRANCHITÃO V" DE 2017. A DENÚNCIA ALEGAVA A FALTA DE TRANSPARÊNCIA E A AUSÊNCIA DE REGISTROS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. 2. FATOS: O PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.26.02 FOI IDENTIFICADO COMO O PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS



RELACIONADOS AO EVENTO. O MP REQUISITOU CÓPIAS DOS PROCEDIMENTOS E ANALISOU OS DOCUMENTOS RELACIONADOS À CONTRATAÇÃO. 3. PROCEDIMENTOS: FORAM REALIZADAS DILIGÊNCIAS E REQUISITADOS DOCUMENTOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE. O PROCESSO LICITATÓRIO FOI ANALISADO E NÃO FORAM ENCONTRADAS EVIDÊNCIAS DE IRREGULARIDADES, SUPERFATURAMENTO OU SOBREPREÇO. 4. DECISÃO: COM A LEI Nº 14.230/21, QUE EXIGE PROVA DO DANO EFETIVO PARA CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NÃO FORAM IDENTIFICADOS INDÍCIOS DE QUE OS VALORES PAGOS ESTAVAM FORA DOS PADRÕES DE MERCADO. A INVESTIGAÇÃO REVELOU AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO MUNICIPAL E FALTA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFICASSEM A RESPONSABILIZAÇÃO POR IMPROBIDADE. 5. ARQUIVAMENTO: NÃO FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE DANO AO ERÁRIO OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. O PROMOTOR DE JUSTIÇA CONCLUIU PELA AUSÊNCIA DE EVIDÊNCIAS SUFICIENTES E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. 6. VOTO: VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM EVIDENCIADOS ATOS QUE JUSTIFICASSEM A JUDICIALIZAÇÃO E QUE TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS FORAM REALIZADAS.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**166 - Processo nº 06.2020.00000425-9.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

**Assunto:** Idoso

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA- INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ARQUIVAMENTO 1. RELATÓRIO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA INVESTIGAR DENÚNCIA DE PESSOA IDOSA, SRA. (...), ALEGANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM SEU NOME SEM AUTORIZAÇÃO, COM DESCONTOS INDEVIDOS DE SUA APOSENTADORIA. A INVESTIGAÇÃO TEVE COMO OBJETIVO VERIFICAR POSSÍVEIS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS DA IDOSA. 2. FATOS: A SRA. (...) RELATOU QUE UM EMPRÉSTIMO NO VALOR DE R\$ 9.901,01 FOI CONTRATADO EM SEU NOME SEM SUA AUTORIZAÇÃO E TRANSFERIDO PARA A CONTA DE OUTRA PESSOA. A IDOSA MENCIONOU TAMBÉM QUE ENTREGAVA SEU CARTÃO E SENHA PARA UM MOTOTAXISTA E QUE NÃO OBTIVE RESPOSTA QUANDO PROCUROU EXPLICAÇÕES. 3. PROCEDIMENTOS: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA INSTAUROU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, REALIZANDO DILIGÊNCIAS, NOTIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTOS E DEPOIMENTOS. DURANTE A INVESTIGAÇÃO, FORAM COLETADAS DECLARAÇÕES DA NETA DA IDOSA, SRA. (...), E DE OUTROS ENVOLVIDOS. 4. DECISÃO: APÓS A APURAÇÃO DOS FATOS, VERIFICOU-SE QUE A DENÚNCIA NÃO PROCEDIA, POIS O EMPRÉSTIMO FOI DE FATO AUTORIZADO PELA SRA. (...), QUE POSTERIORMENTE SE LEMBROU DE TER PERMITIDO A NETA A RECEBER AS PARCELAS. NÃO FOI CONSTATADA CONDUTA ILÍCITA POR PARTE DOS ENVOLVIDOS. O PROCEDIMENTO RESULTOU NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DENÚNCIA DE EMPRÉSTIMO SEM AUTORIZAÇÃO NÃO ERA VERDADEIRA, E A NETA DA IDOSA NÃO SE APROPRIOU INDEVIDAMENTE DOS VALORES. 5. ARQUIVAMENTO: O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

DECIDIU PELO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, UMA VEZ QUE A INVESTIGAÇÃO NÃO REVELOU QUALQUER VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DA IDOSA, E TODAS AS MEDIDAS FORAM TOMADAS CONFORME OS PRINCÍPIOS DO ESTATUTO DO IDOSO. 6. VOTO: VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, CONSIDERANDO QUE TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS FORAM REALIZADAS E QUE A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO É ADEQUADA DIANTE DOS FATOS APURADOS.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**167 - Processo nº 06.2023.00000155-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Irauçuba

**Assunto:** Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O INTUITO DE APURAR REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA QUE DENUNCIAVA SUPOSTA FRAUDE NO PROJETO SOCIAL MÃO NA BOLA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E A ENEL. REALIZADA VISTORIA IN LOCO E ATESTADA A REGULARIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DO PROJETO CITADO. AUSENTES INDÍCIOS DE INTERRUPTÃO OU PROBLEMA NA IMPLEMENTAÇÃO DO CONVÊNIO. EXAURIDA A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**168 - Processo nº 06.2023.00002073-8.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O INTUITO DE APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA FRAUDE EM LICITAÇÃO PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. DENUNCIOU-SE QUE O SR. (...), APESAR DE SER MÉDICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CONSTAVA COMO UM

DOS SÓCIOS DA EMPRESA (...), VENCEDORA DA LICITAÇÃO. CONSTATADO QUE O DENUNCIADO NÃO CONSTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E/OU NO ESTATUTO SOCIAL. AUSENTES INDÍCIOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**169 - Processo nº 10.2024.0000023-4.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA, PARA CONHECIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 58, INCISO I, DA LC Nº 72/2008. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. INFORMAÇÃO DE QUE HOUE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELA CGMP, COMPROVAÇÃO FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO. CORREGEDOR GERAL CONSTATA CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO. PROCESSO DISTRIBUÍDO A ESTA RELATORIA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**170 - Processo nº 06.2024.00001498-4.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA- NOTÍCIA DE FATO ARQUIVAMENTO 1. RELATÓRIO: NOTÍCIA DE FATO ORIGINADA A PARTIR DO OFÍCIO Nº 324/2024/PRES DO TCE/CE, INFORMANDO O JULGAMENTO DO ACÓRDÃO Nº 3622/2023 NO PROCESSO Nº 38446/2018-6 DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL. A NOTÍCIA FOI ENCAMINHADA AO MPCE PARA VERIFICAR A

NECESSIDADE DE MEDIDAS ADICIONAIS E EVENTUAL ARQUIVAMENTO. 2. FATOS: O ACÓRDÃO DO TCE/CE DECLAROU IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 020/2014, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESPORTE ADAPTADO, COM O SR. (...) COMO RESPONSÁVEL. A DECISÃO IMPUTOU UM DÉBITO DE R\$ 41.200,02 E UMA MULTA DE R\$ 4.120,00 AO SR. (...) E À ASSOCIAÇÃO, DEVIDO À NÃO COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E FÍSICA DO CONVÊNIO. 3. PROCEDIMENTOS: O MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZOU DILIGÊNCIAS PARA APURAR OS FATOS, ENVIOU NOTIFICAÇÕES, E REQUISITOU INFORMAÇÕES ADICIONAIS. O SR. (...) SOLICITOU ACESSO AOS AUTOS, MAS NÃO APRESENTOU DEFESA NO PRAZO. O DÉBITO E A MULTA FORAM INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, CONFORME RESPOSTA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. 4. DECISÃO: FOI CONSTATADO QUE O DÉBITO E A MULTA SERÃO COBRADOS PELA PROCURADORIA DO ESTADO ATRAVÉS DE EXECUÇÃO FISCAL, NÃO SENDO NECESSÁRIA A PROPOSIÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA EVITAR DUPLICIDADE DE AÇÕES. A PRESCRIÇÃO DA AÇÃO JUDICIAL PARA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA FOI CONSIDERADA, E NÃO FOI ENCONTRADA EVIDÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO POR PARTE DOS INVESTIGADOS. 5. ARQUIVAMENTO: A PROMOTORIA CONCLUIU PELA DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, CONSIDERANDO QUE AS MEDIDAS ADEQUADAS PARA A RECUPERAÇÃO DOS VALORES JÁ ESTÃO SENDO TOMADAS PELA PROCURADORIA E QUE NÃO HÁ FUNDAMENTO PARA NOVAS AÇÕES JUDICIAIS. 6. VOTO: VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, POIS TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS FORAM REALIZADAS E A CONCLUSÃO É ADEQUADA À SITUAÇÃO APRESENTADA, SEM NECESSIDADE DE OUTRAS MEDIDAS.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**171 - Processo nº 06.2020.00001692-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

**Assunto:** Orientação e acompanhamento temporário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O INTUITO DE APURAR NOTÍCIA DO CONSELHO TUTELAR ACERCA DE ABUSO SEXUAL SOFRIDO PELA INFANTE (...), SUPOSTAMENTE COMETIDO PELO TIO POR AFINIDADE DE NOME (...) EXPEDIDOS OFÍCIOS AO CONSELHO TUTELAR, CREAMS E AUTORIDADE POLICIAL. REALIZADAS AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS. VERIFICADA A INEXISTÊNCIA DE RISCOS E A DESNECESSIDADE DE MEDIDAS PROTETIVAS. CESSADO O CONTATO DO SUPOSTO AGRESSOR COM A VÍTIMA. CONSTATADA A AUSÊNCIA DE MOTIVOS PARA A SUSPENSÃO/EXTINÇÃO DO PODER FAMILIAR. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA VIAGEM, CUJA ATRIBUIÇÃO É RESTRITA À SEARA CÍVEL. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**172 - Processo nº 06.2022.00000369-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO CONTRATAÇÃO IRREGULAR AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DANO AO ERÁRIO ARQUIVAMENTO HOMOLOGAÇÃO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA (...) PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA. APÓS DILIGÊNCIAS, NÃO FORAM COMPROVADAS CONDUTAS ÍMPROBAS OU DANO AO ERÁRIO, E NÃO SE VERIFICOU DOLO ESPECÍFICO CONFORME A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI N. 14.230/2021). TAMBÉM NÃO FORAM IDENTIFICADOS INDÍCIOS DE CONDUTA CRIMINAL. INEXISTINDO ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, O ARQUIVAMENTO FOI PROPOSTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**173 - Processo nº 06.2023.00001070-7.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O INTUITO DE APURAR DENÚNCIA DE EXTRAVASAMENTO DE FOSSA SÉPTICA EM VIA PÚBLICA, SUPOSTAMENTE CAUSADO POR COMERCIANTES DE UM PRÉDIO NA RUA (...). ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NA RESOLUÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA, COM A REALIZAÇÃO DE OBRAS PELA EMPRESA (...). CONSTATADA A FALTA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, FOI DETERMINADO O ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO DECON. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**174 - Processo nº 06.2024.00000779-4.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Icó

**Assunto:** Posse e Exercício

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ARQUIVAMENTO IRREGULARIDADES EM AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR MOTOCICLETA SEM CAPACETE AUSÊNCIA DE PROVAS HOMOLOGAÇÃO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDOR DO CONTRAN, QUE TERIA AUTORIZADO (...) A CONDUZIR MOTOCICLETA SEM CAPACETE, DEVIDO AO USO DE APARELHO AUDITIVO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS, CONSTATOU-SE QUE AS ALEGAÇÕES DO DECLARANTE SÃO INVERÍDICAS E NÃO HÁ QUALQUER COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO POR PARTE DE SERVIDOR DO ÓRGÃO. NÃO FORAM APRESENTADOS NOVOS ELEMENTOS QUE JUSTIFICASSEM A CONTINUIDADE DO FEITO. DIANTE DISSO, O ARQUIVAMENTO FOI PROMOVIDO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**175 - Processo nº 01.2024.00014078-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Horizonte

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA - INQUÉRITO CIVIL ARQUIVAMENTO AGRESSÃO FÍSICA EM RELACIONAMENTO HOMOAFETIVO AUSÊNCIA DE PROVAS CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES HOMOLOGAÇÃO. TRATA-SE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DECORRENTE DE DENÚNCIA DE AGRESSÃO FÍSICA ENTRE PARCEIRAS EM UM RELACIONAMENTO HOMOAFETIVO. O PROCEDIMENTO FOI ARQUIVADO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE EXAME DE CORPO DE DELITO, FALTA DE TESTEMUNHAS E PELA PRÓPRIA DESISTÊNCIA DA VÍTIMA DE REPRESENTAR CRIMINALMENTE A AGRESSORA. APÓS DILIGÊNCIAS, FOI COMPROVADA A DEVIDA CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES LEGAIS, A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FOI CONSIDERADA ESGOTADA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.****ENCERRAMENTO:**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 23:59 horas, foi encerrada a 17ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados LIDUINA MARIA DE SOUSA MARTINS, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

17ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL - CSMP 17.09.2024 à 24.09.2024									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Neves	17							1	18
Dr. Emmanuel Girão	24			3				1	28
Dr. Luiz Abrantes	18						1		19
Dr. Domingos Sávio	18							2	20
Dr. Francimauro	29			3				3	35
Dra. Liduina Albuquerque	24			1		1	1	2	29
Dr. Pedro Olímpio	8							6	14
Dr. Rinaldo Janja	10			1					11
<b>TOTAL</b>	<b>148</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>15</b>	<b>174</b>

*OBS: 1. O processo nº 10.2023.00000158-4, de relatoria do Dr. Francimauro Gomes Ribeiro, foi retirado de pauta.*